

PROPOSTA DE PREÇOS

A METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Organizadores (responsáveis) pelo seletivo)	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2	Técnico para acompanhamento do site	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	Impressão de Prova Objetiva	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
4	Aplicadores de Prova (pagamento)	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
5	Aplicadores de prova (despesas)	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
6	Assessoria Jurídica (advogado)	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	Elaboração de Provas – 1ª e 2ª etapas (ACS/ACE)	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
8	Confecção de Certificados	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
9	Fiscais de sala	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	Facilitador (hora aula) 05 (cinco) facilitadores	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
11	Facilitador(despesas)	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
12	Gabaritos	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
13	Programador – Gabarito (leitura e apuração) /Resultado	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
14	Material Didático	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)				

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresentação da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br

CNPJ: 07.843.902/0001-39



☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

SOLU OES GOVERNAMENTAIS

ENDERE O: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRAS LIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

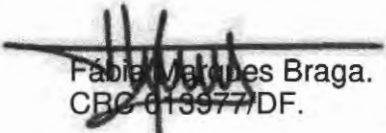
C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217



METR POLE
GRUPO

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C n  124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Bras lia - DF

PROPOSTA DE PREÇOS

A METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Organizadores (responsáveis) pelo seletivo)	2	R\$ 3.833,33	R\$ 7.666,66
2	Técnico para acompanhamento do site	1	R\$ 2.433,33	R\$ 2.433,33
3	Impressão de Prova Objetiva	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
4	Aplicadores de Prova (pagamento)	7	R\$ 566,67	R\$ 3.966,69
5	Aplicadores de prova (despesas)	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
6	Assessoria Jurídica (advogado)	1	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67
7	Elaboração de Provas – 1ª e 2ª etapas (ACS/ACE)	4	R\$ 1.583,33	R\$ 6.333,32
8	Confecção de Certificados	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
9	Fiscais de sala	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
10	Facilitador (hora aula) 05 (cinco) facilitadores	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
11	Facilitador(despesas)	5	R\$ 1.766,67	R\$ 8.833,35
12	Gabaritos	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
13	Programador – Gabarito (leitura e apuração) /Resultado	1.500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
14	Material Didático	130	R\$ 46,67	R\$ 6.067,10
VALOR TOTAL: R\$ 92.995,62 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)				

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que esta de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos do Edital e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos da data de apresentação da proposta.

EMPRESA: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME

E-MAIL: comercial@metropolesolucoes.com.br



METRÓPOLE
GRUPO

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C nº 124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Brasília - DF

CNPJ: 07.843.902/0001-39

ENDERE O: SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRAS LIA/DF

CEP: 70.719-030

FONE/FAX: (61) 3326-6563

C/CORRENTE: 23851-1

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1003-0

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu oes Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217

CPL
Fls. 139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.902/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519	NÚMERO 124	COMPLEMENTO CENTRO EMPRES NORTE
--	---------------	------------------------------------

CEP 70.719-903	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESPACHANTE@DILIGENCIASOLUCOES.COM	TELEFONE (61) 3326-3145
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 16:11:30 (data e hora de Brasília).

CPL
Fls. 129

 PREFEITURA DE MACEIÓ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Versão 01
		Emissão: 14/11/2019

Atestamos, nos termos previsto no inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, para os fins de comprovação de qualidade técnica na execução dos serviços, que a empresa **Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais**, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, com endereço comercial SRTVN, Quadra 701, Conj. C, nº 124, Bloco B, Sala 519, Centro Comercial Norte – Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70719-030, foi contratada por este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió – IPREV Maceió, através dos autos do processo nº 7000.57995/2018– nota de empenho nº 001295/2019, cujo objeto prestação de serviços técnicos especializados destinados à realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE cadastro de reserva previstas na Lei Nº 6.775 de 23 de agosto de 2018, para qual, registramos, que a empresa realizou a execução do objeto de forma satisfatória, atendendo integralmente ao cronograma estabelecido, não existindo registros que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Maceió, Alagoas 14 de novembro de 2019.


ANDRÉA DE HOLANDA WILLEY RAMOS
Diretora de Perícia Médica Previdenciária
Gestor da Contratação
Matrícula nº 951645-0

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL
Fls. 130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600012275

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

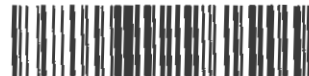
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2200276449

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

3 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

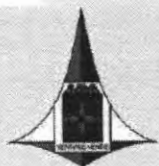
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1832394 em 03/05/2022 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, CNPJ 07843902000139 e protocolo DFE2200276449 - 03/05/2022. Autenticação: 90DDBFADE2B66B9E67CCEBB9DDDDFA37A489B74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/052.540-4 e o código de segurança wrVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

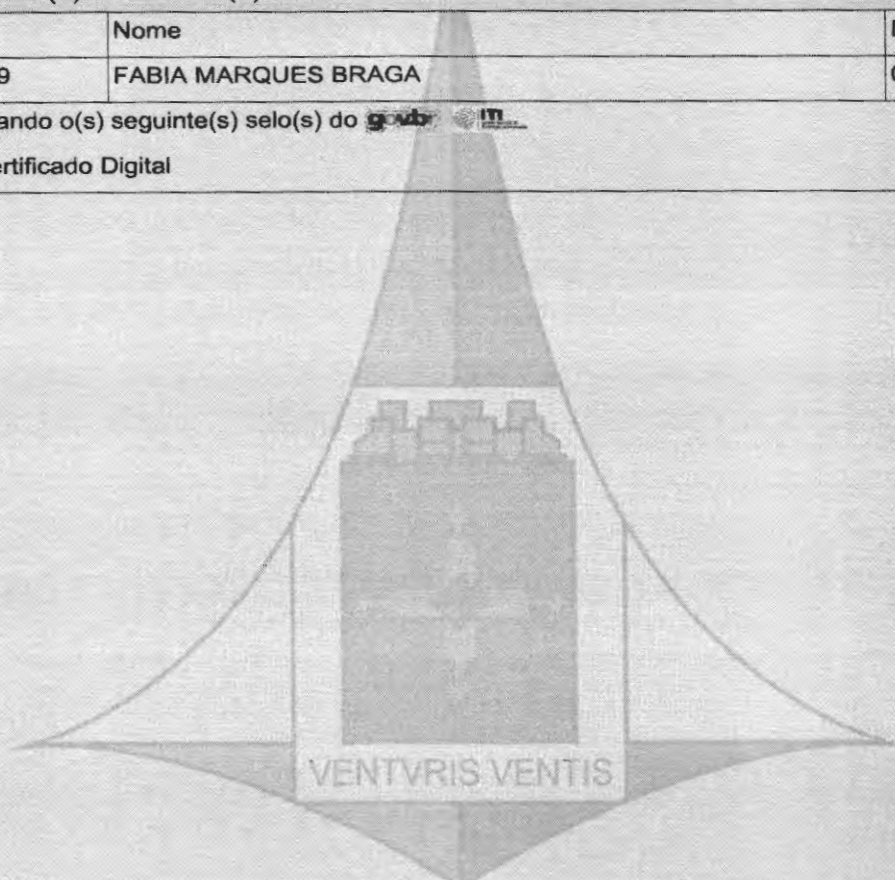
Registro Digital

CPL
Fls. 131

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.540-4	DFE2200276449	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1832394 em 03/05/2022 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, CNPJ 07843902000139 e protocolo DFE2200276449 - 03/05/2022. Autenticação: 90DDBFADE2B66B9E67CCEBB9DDDDFA37A489B74. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/052.540-4 e o código de segurança wrVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
CNPJ: 07.843.902/0001-39
NIRE: 53.6.00012275

BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em Reais)

ATIVO	
	31/12/2021
CIRCULANTE	1.596.656,54
Disponibilidades	191.075,45
Caixa	31.474,57
Bancos	159.600,88
Aplicações Financeiras	-
Créditos	1.405.581,09
Clientes	989.710,27
Outros Créditos	415.870,82
Impostos a Recuperar	-
Impostos a Recuperar	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	150.805,26
Investimentos	-
Imobilizado em Uso	150.805,26
Móveis e Utensílios	59.500,05
Maquinas e Equipamentos	1.290,00
Equipamentos de Informática	102.395,23
(-)Depreciação Acumulada / Amortização Acumulada	12.380,02
TOTAL DO ATIVO	1.747.461,80

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FABIA MARQUES BRAGA

SÓCIA ADMINISTRADORA CPF Nº 579 905 061 49

FÁBIA MARQUES BRAGA

Contadora - CRC 13.977/DF

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
CNPJ: 07.843.902/0001-39
NIRE: 53.6.00012275

BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em Reais)

PASSIVO	
	31/12/2021
<u>CIRCULANTE</u>	43.904,95
Fornecedores	3.255,00
Capital Humano e Obrig. Sociais	26.664,10
Obrigações Tributárias	7.477,77
Provisões de Encargos Sociais	6.508,08
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	-
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	1.703.558,85
Capital Social	100.000,00
Capital Social Subscrito	100.000,00
	-
Reserva de Capital	1.202.271,01
Lucros Acumulados	1.202.271,01
Lucros/Prejuízos do período	401.285,84
Lucros/Prejuízos do período	401.285,84
TOTAL DO PASSIVO	1.747.461,80

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
FÁBIA MARQUES BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF Nº 579.905.061-49

FABIA MARQUES BRAGA
 Contadora - CRC 13.977/DF

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
CNPJ: 07.843.902/0001-39
NIRE: 53.6.00012275



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021

(Valores em Reais)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.830.888,21
Prestação de Serviços		1.830.888,21
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-	209.636,69
(-) Pis retido fonte	-	11.900,77
(-) Cofins retido fonte	-	54.926,65
(-) ISS retido fonte	-	36.617,76
(-) IRPJ retido fonte	-	87.882,63
(-) CSLL retido fonte	-	18.308,88
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		1.621.251,52
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-	774.290,15
(-) Custos dos Serviços Prestados	-	774.290,15
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		846.961,37
RECEITAS OPERACIONAIS		-
Receitas Financeiras		-
DESPESAS OPERACIONAIS		(450.411,41)
(-) Despesas Administrativas e Pessoal	-	325.890,03
(-) Despesas Financeiras	-	16.201,02
(-) Outras Despesas Operacionais	-	101.880,25
(-) Despesas Tributárias	-	6.440,11
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		4.735,88
Outras Receitas		4.735,88
RESULTADO OPERACIONAL		401.285,84
RESULTADO OP. ANTES DO IRPJ E CSLL		401.285,84
PROVISÕES SOBRE O LUCRO		-
Provisão Contribuição Social Sobre o Lucro		-
Provisão Imposto de Renda - IRPJ		-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		401.285,84

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FÁBIA MARQUES BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF Nº 579 905 061 49

FÁBIA MARQUES BRAGA
Contadora - CRC 13.977/DF

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2021
(Valores em Reais)

Eventos	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Capital	Lucros/Prej Acumulados	Totais
31/12/2020	100.000,00	-	-	1.202.271,01	1.302.271,01
Subscrição de Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de exerc. Anteriores	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-
Subvenção Governamental	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	401.285,84	401.285,84
Destinação do Lucro:	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Outras Movimentações	-	-	-	-	-
Saldos 31/12/2021	100.000,00	0,00	0,00	1.603.556,85	1.703.556,85

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
FÁBIA MARQUES BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF Nº 578 905 061 49

FÁBIA MARQUES BRAGA
Contadora - CRC 13.977/DF

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
CNPJ: 07.843.902/0001-39
NIRE: 53.6.00012275

INDICADORES FINANCEIROS

(Valores em Reais)

ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

INDICADORES	FÓRMULAS	ÍNDICES	
1- Liquidez Corrente	LC = Ativo Circulante	1.596.656,54	36,37
	Passivo Circulante	43.904,95	
2- Liquidez Geral	LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.747.461,80	39,80
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	43.904,95	
3- Grau de Endividamento	GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	43.904,95	0,03
	Ativo Total	1.747.461,80	
4- Solvência Geral	ISG= Ativo Total	1.747.461,80	39,80
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	43.904,95	

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2021

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FÁBIA MARQUES BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF Nº 579 905 061 49

FÁBIA MARQUES BRAGA
Contadora - CRC 13.977/DF



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CPL
Fls. 137
[Handwritten signature]



Documento Principal

Identificação do Processo

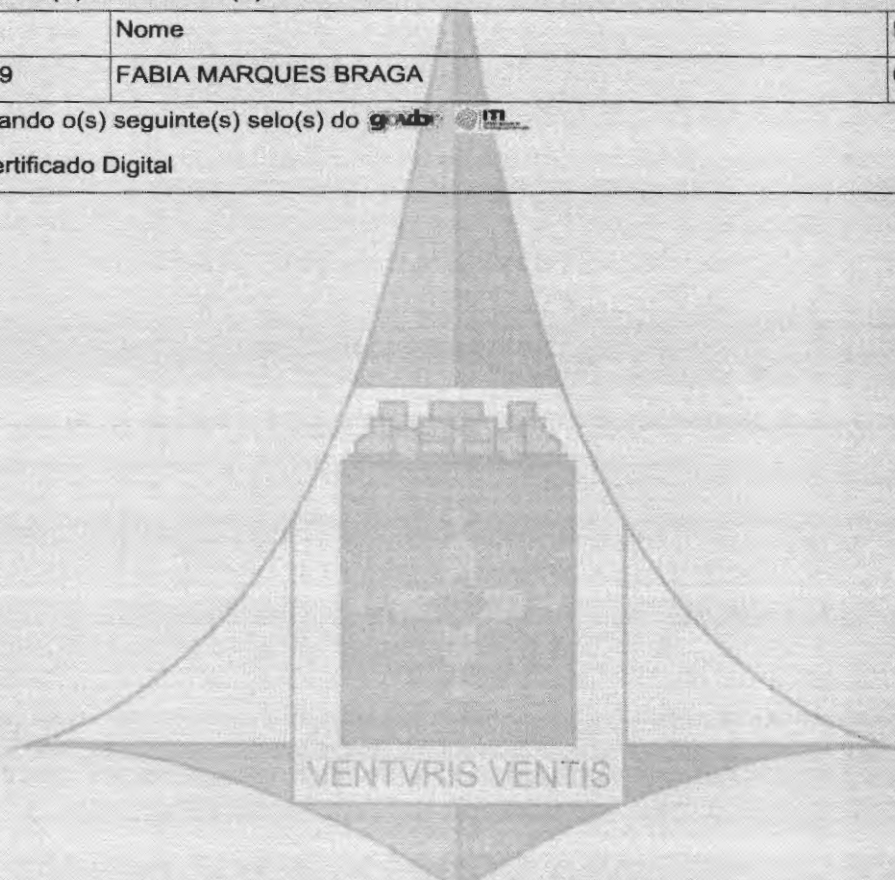
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/052.540-4	DFE2200276449	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	03/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1832394 em 03/05/2022 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, CNPJ 07843902000139 e protocolo DFE2200276449 - 03/05/2022. Autenticação: 90DDBFAD2B66B9E67CCEBB9DDDF37A489B74. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/052.540-4 e o código de segurança wrVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, de CNPJ 07.843.902/0001-39 e protocolado sob o número 22/052.540-4 em 03/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1832394, em 03/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	03/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2022



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2022, às 18:20.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/052.540-4.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

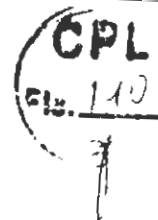
CPL
Fls. 139
7

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, terça-feira, 03 de maio de 2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIA MARQUES BRAGA
REGISTRO.....	: DF-013977/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: ***.905.061-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 29/08/2022 as 10:32:32.

Válido até: 30/09/2022.

Código de Controle: 619369.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa METROPOLE COMÉRCIO, SERVIÇO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME situada no endereço SRTVN quadra 701 conjunto C n 124 Sala 526 Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.719-903 inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, realizou concurso público para a Eletrobras Distribuição Alagoas com 4.767 inscritos e até a presente data presta serviço de forma satisfatória.

Maceió, 19 de maio de 2015.



Liliana de Melo Machado Behar
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360001227-5	07.843.902/0001-39	13/02/2006	31/08/2005

Endereço Completo:

SETOR SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519 124 CENTRO EMPRES NORTE - BAIRRO ASA NORTE CEP 70719-903 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

1 CONSULTORIA CONTABIL, AUDITORIA PARA EMPRESAS, ORGAOS PUBLICOS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, E DISTRITAL, ENVOLVENDO TODAS AS AREAS E ETAPAS DA AUDITORIA, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PUBLICA, CONTROLADORIA, AUDITORIA INTERNA INDEPENDENTE, PARECERES, LAUDOS TECNICO, FISCAIS, ACESSORIA NA ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS, PERICIAS JUDICIAIS, CONSULTORIA NA AREA EMPRESARIAL, TRIBUTARIA, CONTABIL E FINANCEIRA. 2 PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE 3 INVENTARIO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS COM AVALIACAO PATRIMONIAL E IMPAIRMENT 4 PRESTACAO DE SERVICOS E ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PRIVADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL, CUMPRINDO TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, ELABORACAO DE PROVA ESCRITA, PROVA PRATICA, PROVA DISSERTATIVA, SERVICOS TECNICOS DE ORGANIZACAO E APLICACAO DO CONCURSO PUBLICO, LOGISTICA PARA REALIZACAO DE PROVAS, ELABORACAO DE EDITAL, CORRECAO DE PROVA EM PLATAFORMA TECNOLÓGICA, DISPONIBILIZACAO DE TODAS AS INFORMACOES PARA OS CANDIDATOS ATRAVES DA INTERNET, HOSPEDAGEM DE INFORMACOES, CONFECCAO DE EDITAIS, FISCALIZACAO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CONFECCAO, APLICACAO E CORRECAO DE PROVAS, BOLETOS E COMPENSACOES DE TAXAS DE INSCRICAO E LOCACAO SUBLOCACAO DE ESPACOS PARA APLICACAO DE PROVAS, SERVICOS DE SEGURANCA E DE LACRES, MALOTES E NAS CONFECCOES, APLICACOES E CORRECOES DURANTE TODO O PROCESSO DO CONCURSO. 5 PRESTACAO DE SERVICOS DE VALUATION, CISAO, INCORPORACAO E FUSAO DE ENTIDADES PUBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS. 6 ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA ECONOMICA PARA EMPRESAS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, PREFEITURAS E DISTRITO FEDERAL, ESTUDOS E PESQUISAS PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS, LIGADOS AO GOVERNO OU NAO. ESTUDOS E PESQUISAS PARA EMBAIXADAS, PROJETOS DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PARA GOVERNOS, PREFEITURAS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EMPRESAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE PUBLICA E OU PRIVADA, E DE ECONOMIA MISTA. 7 SERVICOS DE COACHING EMPRESARIAL, CORPORATIVO E ADVENTURE PARA PESSOA JURIDICA, ORGAOS DO GOVERNO, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. 8 PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA QUALIFICADA, LOCACAO DE MAO DE OBRA, INTERMEDIACOES EMPRESARIAIS, CONSULTORIA ESTRATEGICA E EMPRESARIAL. 9 ELABORACAO DE PROJETOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE E OU PRIVADA, E DE ECONOMIA MISTA. 10 LABORACAO DE PLANOS DE CARGOS E SALARIOS. 11 CONSULTORIA FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL PARA ENTES PUBLICOS, SOCIEDADE PUBLICA E OU PRIVADA E DE ECONOMIA MISTA. 12 ORGANIZACAO DE EVENTOS PARA REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, LOCACAO DE ESPACO PARA REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TODA ORGANIZACAO LOGISTICA DO MESMO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador	Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
579.905.061-49 FABIA MARQUES BRAGA		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001458410 e visualize a certidão)



22/090.699-8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Último Arquivamento: 03/05/2022 Número: 1832394

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME	5320133873-8	53600012275	xx	TRANSFORMACAO
METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME.	5360001227-5	20150044488	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
HUMANA SERVICOS GERAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	5320133873-8	20090001753	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 29 de Julho de 2022 08:37

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001458410 e visualize a certidão)



22/090.699-8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Data de Emissão do Documento: 29/05/2017 13:28:06

DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
CNPJ da sede 07.843.902/0001-39 **NIRE da sede (matriz):** 53 6 0001227-5
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Porte da Empresa: ME - Microempresa **NIRE do** 53 6 0001227-5
Endereço: SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, BRASILIA, DF

PARECER DE VIABILIDADE

Inscrição IPTU-46382992 **Protocolo RLE:** 20161500446584
Endereço SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, Brasília, BRASILIA, DF
Área do estabelecimento (em 30
Local de Exercício: Local público

Atividade 1:

1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 2:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 3:

5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

CPL
Fls. 145
§

Atividade 4:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 5:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 6:

7319-0/03-Marketing direto

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 7:

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 8:

7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária

Restrições de operação:

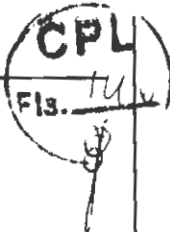
Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 9:

7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE



Atividade 10:

8030-7/00-Atividades de investigação particular

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

Atividade 11:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições de operação:

Consulta de viabilidade deferida para as seguintes atividades serem desenvolvidas na modalidade de escritório/escritório virtual. Vedadas a estocagem de produtos no local, a realização de cursos, palestras, seminários e afins, conforme a legislação urbanística do setor. Nos casos em que se tratar de parte cedida será condicionada à apresentação de anuência do titular ou responsável pela atividade primeiramente licenciada ou autorizada para o local, conforme anexo V (DECLARAÇÃO DE PARTE) do decreto 36.948 de 04 de dezembro de 2015. - (SOMENTE ESCRITORIO)

LICENÇAS DO ESTABELECIMENTO/EMPRESA

Endereço: SRTVN QD 701 CONJ C N° 124 BLOCO A SL 514 ASA NORTE, BRASILIA, DF
CNPJ: 07.843.902/0001-39 **NIRE:** 53 6 0001227-5

AGEFIS DF

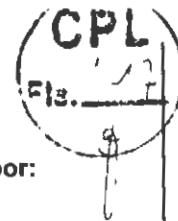
Atividade: 1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que efetuei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal n.º 12.305/2010, Leis Distritais n.º 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereçamento deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.



Atividade: 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuairei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade: 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuairei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:

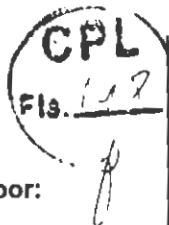
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tipo da licença:

Licença de Funcionamento - MUNICIPAL

Situação Atual:

Ativa

**Número da Licença:**

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2022

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade:

7112-0/00-Serviços de engenharia

Tipo da licença:

Licença de Funcionamento - MUNICIPAL

Situação Atual:

Ativa

Número da Licença:

20171400442676

Validade da Licença:

29/05/2022

Licença emitida por:

RLE

Data de Emissão:

29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:

20171400442676

Regra aplicável a:

Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

CPL
Fls. 20

Atividade: 7319-0/03-Marketing direto	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade: 7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

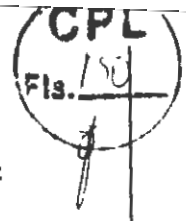
Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.



Atividade: 7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuarei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade: 7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuarei o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei nº 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei nº 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

CPL
Fls. 151

Atividade: 8030-7/00-Atividades de investigação particular	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.
Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

Atividade: 8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Tipo da licença: Licença de Funcionamento - MUNICIPAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de acessibilidade estabelecidos quanto a calçada circundante, ao acesso ao estabelecimento, à circulação interna e ao(s) sanitário(s) e que as demais normas de acessibilidade serão atendidas, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e regulamentações.

Declaro que efetuari o recolhimento da Taxa de Funcionamento do Estabelecimento - TFE, nos termos da Lei n.º 783/2008 e que não consta nenhum débito junto à AGEFIS. Para consulta de débitos junto à AGEFIS, utilizar o link http://www.agefis.df.gov.br/segunda_via/list_form.

Declaro estar ciente de que deverei assegurar à pessoa com deficiência visual o direito de ingressar e permanecer, acompanhado de seu cão guia, em qualquer local público ou privado, em qualquer meio de transporte e estabelecimento comercial ou industrial, de serviços e de saúde, observadas as condições definidas na Lei n.º 2.996/2002.

Declaro estar ciente de que devo cumprir as normas de limpeza urbana relativas à segregação, armazenamento externo, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em área pública, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, Leis Distritais nº 5.418/2014, 4.464/2010 e 972/1995.

Declaro estar ciente de que a numeração predial/endereço deverá ser afixada no local antes do início das atividades do estabelecimento.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CPL
Fls. 15

Atividade: 1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

CPL
Fls. 53

Atividade:
7112-0/00-Serviços de engenharia

Tipo da licença:
Relatório de Vistoria do Corpo
de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:
Ativa

Número da Licença:
20171400442676

Validade da Licença:
29/05/2027

Licença emitida por:
RLE

Data de Emissão:
29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:
20171400442676

Regra aplicável a:
Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:
7319-0/03-Marketing direto

Tipo da licença:
Relatório de Vistoria do Corpo
de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:
Ativa

Número da Licença:
20171400442676

Validade da Licença:
29/05/2027

Licença emitida por:
RLE

Data de Emissão:
29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:
20171400442676

Regra aplicável a:
Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:
7490-1/99-Outras atividades profissionais,
científicas e técnicas não especificadas
anteriormente

Tipo da licença:
Relatório de Vistoria do Corpo
de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:
Ativa

Número da Licença:
20171400442676

Validade da Licença:
29/05/2027

Licença emitida por:
RLE

Data de Emissão:
29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:
20171400442676

Regra aplicável a:
Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária

Tipo da licença:
Relatório de Vistoria do Corpo
de Bombeiros - ESTADUAL

Situação Atual:
Ativa

Número da Licença:
20171400442676

Validade da Licença:
29/05/2027

Licença emitida por:
RLE

Data de Emissão:
29/05/2017 11:30:47

Protocolo RLE:
20171400442676

Regra aplicável a:
Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

CPL
Fls. 154

Atividade: 7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 8030-7/00-Atividades de investigação particular	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Tipo da licença: Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2027	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

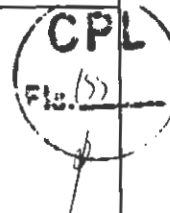
Declaro que o estabelecimento NÃO possui capacidade de público superior a 200 (duzentas) pessoas, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), nos termos nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui subsolo com capacidade de público acima de 50 (cinquenta) pessoas, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que os sistemas de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação estão em conformidade com o regulamento de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



Atividade: 1096-1/00-Fabricação de alimentos e pratos prontos	Tipo da licença: Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Tipo da licença: Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade: 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Tipo da licença: Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7112-0/00-Serviços de engenharia	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7319-0/03-Marketing direto	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Relatório de Vistoria da Defesa Civil - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro que a edificação no qual será exercida a atividade NÃO possui área construída superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o estabelecimento NÃO terá capacidade de público (fixo e flutuante) acima de 200 (duzentas) pessoas simultaneamente, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a edificação NÃO sofreu alteração de layout com retirada de estruturas como paredes, vigas, pilares, acréscimo de pavimentos, etc., nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que a construção original do imóvel no qual será exercida a atividade foi concluída há menos de 50 (cinquenta) anos da data da solicitação da licença, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

Declaro que o imóvel possui Carta de Habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura e eletricidade ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade: 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Tipo da licença: Licença Sanitária - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2020	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

Declaro estar ciente da obrigação de que o estabelecimento deverá dispor de Responsável Técnico profissional comprovadamente capacitado por curso, nos termos da Instrução Normativa DIVISA/SVS nº 04/2014, com autoridade e competência para:

- I - capacitar os funcionários nas Boas Práticas de manipulação incluindo aspectos de segurança e saúde no trabalho;
- II - elaborar, atualizar e implementar o manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para o estabelecimento;
- III - acompanhar as inspeções realizadas pela autoridade sanitária e prestação de informações necessárias, sobre o processo de produção e procedimentos adotados;
- IV - notificar o órgão de vigilância epidemiológica os surtos de doenças transmitidas por alimentos.

Declaro não haverá no exercício da atividade, fornecimento de alimentação pronta para consumo para comunidades fechadas, como creches, escolas, instituições de longa permanência para idosos, presídios e quartéis, entre outros, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.

IBRAM

Atividade: 5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação	Tipo da licença: Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

- I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
- II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
- III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei

Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".



Atividade: 7112-0/00-Serviços de engenharia	Tipo da licença: Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade: 7319-0/03-Marketing direto	Tipo da licença: Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade: 7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Tipo da licença: Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Situação Atual: Ativa
Número da Licença: 20171400442676	Validade da Licença: 29/05/2022	Licença emitida por: RLE
Data de Emissão: 29/05/2017 11:30:47	Protocolo RLE: 20171400442676	Regra aplicável a: Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

- I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
- II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
- III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7820-5/00-Locação de mão-de-obra temporária	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

- I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
- II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
- III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
7830-2/00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigação de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8030-7/00-Atividades de investigação particular	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;

3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei

CPL
Fls. 105

Complementar nº 803/2009;

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em:
<http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

Atividade:	Tipo da licença:	Situação Atual:
8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Licença Ambiental para Operação - ESTADUAL	Ativa
Número da Licença:	Validade da Licença:	Licença emitida por:
20171400442676	29/05/2022	RLE
Data de Emissão:	Protocolo RLE:	Regra aplicável a:
29/05/2017 11:30:47	20171400442676	Estabelecimento

Declarações de Licenciamento:

DECLARO estar ciente das obrigações do art. 4º da Resolução CONAM nº 03/2014 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

- I - Projetar o empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
- II - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
- III- Possuir a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em:
<http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 36.579/2015 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

CPL
Fls. 166
9





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
Região Marechal Hermes da Fonseca

CPL
= 13. 167
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do Artigo 27 (seção II), da Lei n 8.666 de 21 de julho de 1993, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.843.902/0001-39, com sede na SRTVN Quadra 701, conjunto C Ala B SALAS 515, 517, 519, Centro Empresarial Norte – Asa Norte Brasília – DF, CEP: 70.719-903 forneceu ao Comando da 1ª Região Militar, inscrito no CNPJ nº 10.189.168/0001-40, UASG 160298, serviço abaixo relacionado, no prazo e horários determinados, nada constando em nossos arquivos que desabonem o bom desempenho de sua capacidade técnica.

ITEM	ARTIGO	UNID	VALOR	EMPENHO	ORIGEM
1	Contratação de serviços de locação de espaço físico para realização do Exame Intelectual do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército.	Serviço	RS80.000,00	2020NE800170	160298 – Comando da 1ª Região Militar PE 01/2020

Atesto ainda que a referida empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória.

E por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro – RJ, 27 de agosto de 2021.

CLÁUDIO BRUNO FERREIRA – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **COMANDO DO PRIMEIRO DISTRITO NAVAL** com sede na Praça Mauá, 1º Distrito Naval, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 00.394.5020002/25, declara a quem possa interessar, com a finalidade de atestar capacidade técnica, para os devidos fins, que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, localizada na Quadra 701, Conj. C, N° 124 Bloco B – 515/517/519, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, CEP 70.719-903, Brasília/DF, aos cuidados de **FÁBIA MARQUES BRAGA**, responsável pela execução do evento, prestou satisfatoriamente, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

REF: APLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL.

OBJETO

Serviços de apoio operacional e locação de espaço físico.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

ISRAEL SANTOS MARTINS
Capitão Tenente (QC-CA)
Encarregado da Divisão de Processos Seletivos



MARINHA DO BRASIL

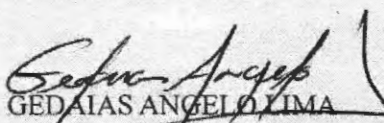
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fim de participação em concorrência e licitações Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, empresas públicas e privadas, de acordo com o inciso II, do art. 27(seção II), da lei 8.666/93, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, estabelecida no SRTVN – Quadra 701, Conjunto “C”, nº 124, Bloco “A”, Sala 108, Centro Empresarial Norte, Asa Norte CEP 70119-903, Brasília – DF, devidamente inscrita na Receita Federal, com o CNPJ/MF nº 07.843.902/0001-39, prestou para este Comando, de forma satisfatória, no que se refere a qualidade da contratação de serviços de apoio a realização de Concursos públicos e de processos seletivos para incorporação nos quadros de acesso e prestação dos serviços militares voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas., atinente ao processo licitatório nº 001/2018, no período de 23 de março de 2018 a 23 de março 2019, Ata de Registro de Preços nº, nada existindo até a presente data que a desabone.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO, para que produza os efeitos de fato e de direito.

Rio de Janeiro, RJ., em 28 de maio de 2019.


GEDAIAS ANGELO LIMA

Capitão Tenente (AA)

Encarregado do Serviço de Recrutamento Distrital

CPL
Fls. 109
8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA - 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 1090, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21710-261.
FONE/FAX (21) 3338-7120 / 3338-7119.

CPL
Fls. 170
9

Ofício nº 01 - SALC/GUEs-9ª Bda Inf Mtz
EB: 64303.000364/2022-81

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

À Senhora
FABIA MARQUES BRAGA
Diretora Presidente
SRTVN OD 701 Conj. C Nº 124 – Centro Empresarial Norte –
Bloco B – sala 519
70.719-030 – Brasília - DF

Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

Senhora Diretora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme solicitação realizada a este Comando, o Atestado de Capacidade Técnica, em anexo, referente ao serviço prestado pela empresa **Metrópole Soluções Governamentais**, empresa esta registrada no CNPJ 07.843.902/0001-39, referente ao serviço de contratação de empresa especializada na realização de eventos para atender ao concurso nacional de admissão à Escola de Sargentos das Armas, realizado no período de 2 à 4 de outubro de 2021.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO MAGDALENA – Cel/R1

Ordenador de Despesas do Comando do GUEs - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada

**“1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE”**



CPL
Fls. 171

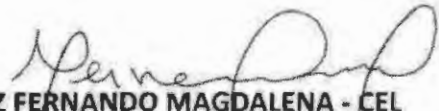
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**

Para fins de participação em licitações, esta Administração atesta que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, estabelecida no endereço SRVTN OD 701 CONJ C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519, ASA NORTE, Brasília - DF, prestou os serviços abaixo para esta Organização Militar de Saúde, no período de 02/10/2021 à 04/10/2021, conforme especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 – 160295 – GUES 9ª BDA INF MTZ			
NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR TOTAL
2021NE000086 (167295)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AO CONCURSO NACIONAL DE ADMISSÃO À ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS.	1	R\$ 189.952,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa exerceu satisfatoriamente os serviços contratados no período de execução contratual.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.



LUIZ FERNANDO MAGDALENA - CEL
Ordenador de Despesa do GUEs/9ª Bda Inf Mtz

**DECLARA O
INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

METROPOLE SOLU OES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Bras lia – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 025/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, DECLARA expressamente que at  a presente data, n o existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilita o no presente processo licitat rio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu oes Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217

DECLARA O

METROPOLE SOLU OES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Bras lia – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 025/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, declara expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu oes Governamentais.

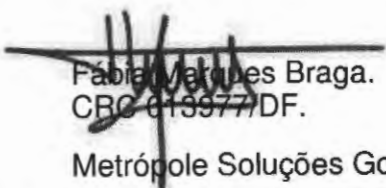
Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217

**DECLARA O
INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

METROPOLE SOLU OES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, sediada Bras lia – DF, SRTVN – Quadra 701 – Conj. C – Nm. 124 – Bloco B – Sala 519 – Centro Empresarial Norte – Asa Norte, por interm dio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGAO ELETRONICO 025/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, DECLARA expressamente que at  a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilita o no presente processo licitat rio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu oes Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217

**DECLARA O EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7  DA CONSTITU O FEDERAL**

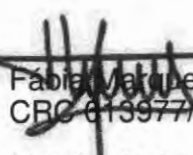
Ref.: LICITA O N  025/2022

A METROPOLE SOLU OES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ n  07.843.902/0001-39, por interm dio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) F BIA MARQUES BRAGA, portador(a) do CRC no 013977/0-1. e do CPF n.º 579.905.061-49, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi o de aprendiz ().

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA LEI 123/2006

TRATAMENTO DIFERENCIADO EM LICITAÇÕES EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ilmo. Srs.

A **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELLI – ME**, com sede SRTVN QD 701 – CONJ C – Nº 124 – BL B – SALA 519 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39 DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA, que está devidamente ENQUADRADA na Lei Complementar nº 123/2006 e recebe TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conforme artigo 1º da Lei 123/2006, item III.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que somos uma empresa de **pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

A **DECLARANTE** está devidamente enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE conforme artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

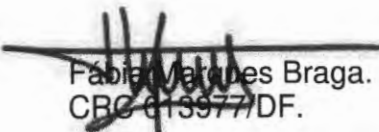
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do

Decreto-Lei n  2.848, de 7 de dezembro de 1940 - C digo Penal) e ao crime contra a ordem tribut ria (art. 1  da Lei n  8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Bras lia, 26 de setembro de 2022

Atenciosamente,


F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217



METR POLE
GRUPO

☎ 061 3326 6563

☎ 061 99649 5009

✉ fabia@metropolesolucoes.com.br

🌐 www.metropolesolucoes.com.br

📍 SRTVN Qd. 701 conj.C n  124 | Centro Empresarial Norte - Bloco B | Salas 515/517/519 - Asa Norte
CEP: 70.719-030 | Bras lia - DF

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Contador(a) FABIA MARQUES BRAGA, associado ao Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, na Câmara de AUDITORES INDEPENDENTES da 4ª Seção Regional, cadastrado sob o nº. de registro da Nacional: 5217, inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade de sob o nº. 1DF013977, está em dia com suas contribuições associativas.

O presente certificado tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Emissão em 06.09.2022 09:52:06.



Marco Aurélio Cunha de Almeida
4ª Seção Regional



O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getulio Vargas confere a
Fábia Marques Braga

O Certificado do Curso

Compliance

Nível atualização oferecido pelo Programa FGV Educação Executiva.

Data de Emissão: 06/01/2021

Código de Autenticidade: 67235004

Mary Kimiko Guimarães Murashima

Diretora Executiva - DGA

Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE



QR Code de Autenticidade

67235004
CPL

CPL
Fls. 180
§



EXAME DE SUFICIÊNCIA

Certificamos que

Fábia Marques Braga

CPF 579.905.061-49 foi aprovado(a) no Exame de Suficiência - Prova para Bacharel em Ciências Contábeis, realizado no dia 15 de Maio de 2022 (1ª edição/2022).

Brasília-DF, 22 de Julho de 2022.

Publicado no DOU de 30/06/2022, sessão 3, páginas 286 a 302.

Código de validação: 288TWFJT9CAV684. Para validar o certificado, acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/certificado/validacao/validacaoCertificado/cpf/57990506149/codigo/288TWFJT9CAV684>

Aécio Prado Dantas Junior
Presidente do CFC



CPL
No. 181
D

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **DF013977**

Nome **FABIA MARQUES BRAGA**

Nascimento **09/10/1972** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **UNAI-MG**


Assinatura do Profissional



Filiação **EDER MARQUES BRAGA
MARIA GERALDA DE MELO**

Diplomação **20/08/1999** CPF **579.905.061-49** Documento de Identificação **1420791 SSP-DF**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **ASSOC ENSINO UNIFICADO DO D FEDERAL**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro **23/03/2000** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **22C72A**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/57990506149/codigo/22C72A>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

F BIA BRAGA

Telefones: (61) 99649 - 5009 ou (61) 3326-6563

E-mails: fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

Sum rio.

P s-Graduada em Auditoria pela Universidade de Bras lia - UNB em 2000, graduada em Ci ncias Cont beis pela UDF em 1998. Formada em Compliance pela Funda o Get lio Vargas - FGV em 2020.

Formada em Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching - SP com larga experi ncia em desenvolvimento Pessoal e Profissional e Coach Empresarial.

Experi ncia em Contabilidade, Auditoria, Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), Estudo de Viabilidade T cnico-econ mica, Impairment, Consultoria de Recursos Humanos, Gest o de Riscos, Governan a Corporativa e Compliance.

Grande habilidade em negocia es e interven o estrat gica, al m de ser Conselheira Empresarial.

Experi ncia Profissional.

METR POLE SOLU ES GOVERNAMENTAIS - desde 2005 at  o presente momento.

CEO da empresa Metr pole Solu es Governamentais.

- **AUDITORA** - Respons vel T cnica por AUDITORIAS em todo o Brasil.

- **AUDITORA** - Responsável por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude, responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT em todo o Brasil.
- **CONTADORA** - Responsável pela implantação das Normas Internacionais de Contabilidade em vários órgãos públicos e empresas privadas em todo o Brasil.
- **PERITA** - Responsável Técnica por PERÍCIAS JUDICIAIS em todo o Brasil.
- **CONSULTORA** - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para os Governo Federal e Estaduais (Presidente Lula e Presidente Dilma).
- **CONSULTORA** - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e concursos públicos em todo o Brasil.
- **AUDITORA INDEPENDENTE.**
- Responsável por **COMPLIANCE e GESTÃO DE RISCOS.**

Registrada no CRC- DF sob número 013977/01 - DF.

Registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

www.metropolesolucoes.com.br

AUDITORA - Responsável Técnica por AUDITORIA INDEPENDENTE.

- **CRC - SP** - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - Auditora Independente.
- **CEPEL - RJ** - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica do Rio de Janeiro - Auditora Independente.
- **SENAC - MG** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CEASA - DF** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **CREA - MG** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CREMEB - BA** - Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - Auditora Independente.
- **SENAI - DF** - Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SESI - DF** - Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SEBRAE - CE** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará Auditora Independente.
- **EPAGRI - SC** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Auditora Independente.
- **URBEL - MG** - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Auditora Independente.
- **EMATER - DF** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Auditora Independente.
- **CAU - DF** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Auditora Independente.
- **CDSA - AP** - Cia Docas de Santana - Auditora Independente.
- **CODHAB - DF** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional - Auditora Independente.

- **PRODEB - BA** - Auditoria Independente.
- **ASSEJUS - DF** - Auditoria Independente.
- **CAGECE - CE** - Auditoria Independente.
- **CRF - SP** - Conselho Regional de Farmácia de São Paulo - Auditoria Independente.
- **CONAB - DF** - Auditoria Independente - Auditoria Independente.
- **SEBRAE - AL** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - Auditoria Independente.
- **SENAC - MG** - Auditoria Independente.
- **SP Urbanismo** - Auditoria Independente.
- **CEITEC S.A.** - CEITEC S.A. empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Inovação
- **ELETRONORTE** - Amazonas Distribuidora de Energia - Auditoria Independente.
- **IMBEL - DF** - Indústria de Material Bélico do Brasil - Exército - Auditoria Independente.
- **EMBRAPA - DF** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Auditoria Independente.
- **FAPESPA - PA** - Auditoria Independente.
- **CEASA-MG** - Auditoria Independente.
- **PARANÁ CIDADES - RS** - Auditoria Independente.
- **CONFERE** - Conselho Federal de Representantes - Auditoria Independente.
- **FUNPRESP** - Auditoria Independente.
- **METRÔ DF** - Companhia de Metropolitano do Distrito Federal Auditoria Independente.
- **CODAB - DF** - Auditoria Independente.

- **EMOP - RJ** - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

DENTRE MUITOS OUTROS...

AUDITORA - Responsável Técnica por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude e responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT.

- **MPRJ - RJ** - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Inventário e Avaliação Patrimonial - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment no Ministério Público em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **SESC - RJ** - Inventário Patrimonial em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA - DF** - Responsável Técnica por todo Inventário Patrimonial e Impairment Test.
- **IFMA - MA** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Maranhão - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **Sistema FIBRA do Distrito Federal (SESI, SENAI e IEL)** - Laudo com Impairment Test.
- **Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - RS** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **FETI - Prefeitura de Uberaba - MG** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial da FETI com cálculo de impairment.
- **CEITEC - RS** - Responsável Técnica pelos cálculos de avaliação patrimonial e Impairment.
- **DATAPREV - RJ** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial em todos os estados do Brasil com cálculo do Impairment.

- **ASSEJUS - DF** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **QUALICORP - DF - RJ - SP** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **PREFEITURA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO** - Responsável técnica pela avaliação de dois metrô.
- **CAERD - RO** - Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **IFCE - CE** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **CP2 - RJ** - Colégio Pedro Segundo do Estado do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **CEA - AP** - Companhia de Eletricidade do Amapá - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **ICP - DF** - Hospital Instituto Capital Brasil - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **Hospital Instituto São Vicente de Paula - GO** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **APROSOJA - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CONDSEF - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **COREN** - Conselho Regional de Enfermagem - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CRMV** - Conselho Regional de Medicina Veterinária - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONTADORA PÚBLICA

- **FASPM - PA** - Fundo de Assistência Social Polícia Militar do Pará - Responsável Técnica Contábil.
- **SMED - BA** - Secretaria Municipal de Educação - Responsável Técnica Contábil.
- **CRECI - DF** - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Responsável Técnica Contábil.
- **STF - MED** - Supremo Tribunal Federal - Responsável Técnica Contábil.
- **ANATER - DF** - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Responsável Técnica Contábil.
- **CODEMAR - RJ** - Companhia de Desenvolvimento de Maricá - Responsável Técnica Contábil.
- **TRT - DF** - Tribunal Regional do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde.
- **TST - DF** - Tribunal Superior do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde
- **PROFLORA - DF** Florestamento e Reflorestamento S/A
- Responsável Técnica pela Escrituração Contábil.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

PERITA JUDICIAL

- **MPDF - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL** - Minистраção de curso sobre Perícia Contábil.
- **TST 13ª Região** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perita Judicial.
- **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS** - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.

- **SEBRAE - DF** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **DEMAE - RS** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **EPAGRI - SC** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para o Governo Federal e Estaduais e órgãos de grande importância nacional.

- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 1.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 2.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 3.
- **CEPLAC - PA** - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Consultoria e treinamento financeiro.
- **CODESA - ES** - Porto Vitória.
- **ESCOLA de MAGISTRATURA de TOCANTINS - TO** - Ministração de cursos sobre a Internacionalização da Contabilidade, IFRS, CPC.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto.

- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO SUDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO CENTRO-OESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **FUB** - Fundação Universidade de Brasília - Ministração de Coaching Adventure.
- **UFAM - AM** - Universidade Federal de Amazonas - Responsável Técnica pelo acompanhamento de Startups.
- **INSTITUTO IPÊS** - Empreendedorismo.
- **ELETROBRÁS** - Consultoria Contábil.
- **MAPA** - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Ministração de Cursos na área de desenvolvimento humano.
- **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETROBRÁS** - Rondônia - Consultoria Tributária.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e CONCURSOS PÚBLICOS.

- **CEAL - AL** - Companhia Energética de Alagoas - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **TRE - BA** - Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.
- **IFRJ** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Concurso

Público.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - RS** - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **PMPA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PARANÁ.**
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 1.
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 2.
- **IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do TOCANTINS.
- **IFF SUDESTE** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Responsável Técnica pelo Concurso Público (logística).
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo de CREDENCIALMENTO.
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo ALI.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 1 - Processo Seletivo.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 2 - Processo Seletivo.
- **EXÉRCITO - RJ** - Processo Seletivo.
- **COLÉGIO MILITAR DE BELEM** - Processo Seletivo.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

Dentre outros trabalhos de grande relevância sendo todos comprovados através de CONTRATOS e ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CONSULTORA - Respons vel T cnica por elabora o e implanta o de Planos de Cargos Carreiras e Sal rios - PCCS

- **CFB - DF** - Conselho Federal de Biblioteconomia - Respons vel T cnica pela elabora o de Plano de Cargos Carreiras e Sal rios.
- **CRF - PE** - Conselho Regional de Farm cia de Pernambuco - Respons vel T cnica pela elabora o de Plano de Cargos Carreiras e Sal rios - PCCS.

Publica es

- Coautora do Livro **Estudo De Viabilidade T cnica e Econ mica Destinado   implanta o do Parque Produtivo Nacional de Aditivos da Ind stria de Alimenta o de Animais de Produ o.**
- Coautora do Livro **Reposicionamento Estrat gico das Ind strias Processadoras de Caf  do Brasil. Propostas para Sistematiza o de Pol ticas P blicas e Estrat gicas de Neg cio.**
- Autora do Livro **Intelig ncia Espiritual - O Empoderamento da Alma.**

Bras lia - DF, mar o de 2021.

F bia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

F BIA BRAGA

Telefones: (61) 99649 - 5009 ou (61) 3326-6563

E-mails: fabia@metropolesolucoes.com.br

www.metropolesolucoes.com.br

Sum rio.

P s-Graduada em Auditoria pela Universidade de Bras lia - UNB em 2000, graduada em Ci ncias Cont beis pela UDF em 1998. Formada em Compliance pela Funda o Get lio Vargas - FGV em 2020.

Formada em Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching - SP com larga experi ncia em desenvolvimento Pessoal e Profissional e Coach Empresarial.

Experi ncia em Contabilidade, Auditoria, Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), Estudo de Viabilidade T cnico-econ mica, Impairment, Consultoria de Recursos Humanos, Gest o de Riscos, Governan a Corporativa e Compliance.

Grande habilidade em negocia es e interven o estrat gica, al m de ser Conselheira Empresarial.

Experi ncia Profissional.

METR POLE SOLU ES GOVERNAMENTAIS - desde 2005 at  o presente momento.

CEO da empresa Metr pole Solu es Governamentais.

- **AUDITORA** - Respons vel T cnica por AUDITORIAS em todo o Brasil.

- **AUDITORA** - Responsável por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude, responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT em todo o Brasil.
- **CONTADORA** - Responsável pela implantação das Normas Internacionais de Contabilidade em vários órgãos públicos e empresas privadas em todo o Brasil.
- **PERITA** - Responsável Técnica por PERÍCIAS JUDICIAIS em todo o Brasil.
- **CONSULTORA** - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para os Governo Federal e Estaduais (Presidente Lula e Presidente Dilma).
- **CONSULTORA** - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e concursos públicos em todo o Brasil.
- **AUDITORA INDEPENDENTE.**
- Responsável por **COMPLIANCE e GESTÃO DE RISCOS.**

Registrada no CRC- DF sob número 013977/01 - DF.

Registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.

www.metropolesolucoes.com.br

AUDITORA - Responsável Técnica por AUDITORIA INDEPENDENTE.

- **CRC - SP** - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - Auditora Independente.
- **CEPEL - RJ** - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica do Rio de Janeiro - Auditora Independente.
- **SENAC - MG** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CEASA - DF** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **CREA - MG** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Auditora Independente.
- **CREMEB - BA** - Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - Auditora Independente.
- **SENAI - DF** - Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SESI - DF** - Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - Auditora Independente.
- **SEBRAE - CE** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará Auditora Independente.
- **EPAGRI - SC** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Auditora Independente.
- **URBEL - MG** - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Auditora Independente.
- **EMATER - DF** - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Auditora Independente.
- **CAU - DF** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Auditora Independente.
- **CDSA - AP** - Cia Docas de Santana - Auditora Independente.
- **CODHAB - DF** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional - Auditora Independente.

- **PRODEB - BA** - Auditoria Independente.
- **ASSEJUS - DF** - Auditoria Independente.
- **CAGECE - CE** - Auditoria Independente.
- **CRF - SP** - Conselho Regional de Farmácia de São Paulo - Auditoria Independente.
- **CONAB - DF** - Auditoria Independente - Auditoria Independente.
- **SEBRAE - AL** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - Auditoria Independente.
- **SENAC - MG** - Auditoria Independente.
- **SP Urbanismo** - Auditoria Independente.
- **CEITEC S.A.** - CEITEC S.A. empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Inovação
- **ELETRONORTE** - Amazonas Distribuidora de Energia - Auditoria Independente.
- **IMBEL - DF** - Indústria de Material Bélico do Brasil - Exército - Auditoria Independente.
- **EMBRAPA - DF** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Auditoria Independente.
- **FAPESPA - PA** - Auditoria Independente.
- **CEASA-MG** - Auditoria Independente.
- **PARANÁ CIDADES - RS** - Auditoria Independente.
- **CONFERE** - Conselho Federal de Representantes - Auditoria Independente.
- **FUNPRESF** - Auditoria Independente.
- **METRÔ DF** - Companhia de Metropolitano do Distrito Federal Auditoria Independente.
- **CODAB - DF** - Auditoria Independente.

- **EMOP - RJ** - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

DENTRE MUITOS OUTROS...

AUDITORA - Responsável Técnica por vários INVENTÁRIOS PATRIMONIAIS de grande magnitude e responsável pela criação e desenvolvimento de uma METODOLOGIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL e IMPAIRMENT.

- **MPRJ - RJ** - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Inventário e Avaliação Patrimonial - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment no Ministério Público em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **SESC - RJ** - Inventário Patrimonial em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- **HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA - DF** - Responsável Técnica por todo Inventário Patrimonial e Impairment Test.
- **IFMA - MA** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Maranhão - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **Sistema FIBRA do Distrito Federal** (SESI, SENAI e IEL - Laudo com Impairment Test.
- **Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - RS** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **FETI - Prefeitura de Uberaba - MG** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial da FETI com cálculo de impairment.
- **CEITEC - RS** - Responsável Técnica pelos cálculos de avaliação patrimonial e Impairment.
- **DATAPREV - RJ** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial em todos os estados do Brasil com cálculo do Impairment.

- **ASSEJUS - DF** - Responsável técnica pelo Inventário.
- **QUALICORP - DF - RJ - SP** - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **PREFEITURA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO** - Responsável técnica pela avaliação de dois metrô.
- **CAERD - RO** - Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **IFCE - CE** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Responsável Técnica por Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **CP2 - RJ** - Colégio Pedro Segundo do Estado do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial e cálculo do Impairment.
- **CEA - AP** - Companhia de Eletricidade do Amapá - Responsável Técnica pelo Inventário Patrimonial com cálculo de Impairment.
- **ICP - DF** - Hospital Instituto Capital Brasil - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **Hospital Instituto São Vicente de Paula - GO** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial Hospitalar.
- **APROSOJA - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CONDSEF - DF** - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **COREN** - Conselho Regional de Enfermagem - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- **CRMV** - Conselho Regional de Medicina Veterinária - Responsável técnica pelo Inventário Patrimonial
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONTADORA PÚBLICA

- **FASPM - PA** - Fundo de Assistência Social Polícia Militar do Pará - Responsável Técnica Contábil.
- **SMED - BA** - Secretaria Municipal de Educação - Responsável Técnica Contábil.
- **CRECI - DF** - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Responsável Técnica Contábil.
- **STF - MED** - Supremo Tribunal Federal - Responsável Técnica Contábil.
- **ANATER - DF** - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Responsável Técnica Contábil.
- **CODEMAR - RJ** - Companhia de Desenvolvimento de Maricá - Responsável Técnica Contábil.
- **TRT - DF** - Tribunal Regional do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde.
- **TST - DF** - Tribunal Superior do Trabalho - Responsável Técnica pela escrituração contábil do Plano de Saúde
- **PROFLORA - DF** Florestamento e Reflorestamento S/A - Responsável Técnica pela Escrituração Contábil.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

PERITA JUDICIAL

- **MPDF - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL** - Ministração de curso sobre Perícia Contábil.
- **TST 13ª Região** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perita Judicial.
- **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS** - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.

- **SEBRAE - DF** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **DEMAE - RS** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- **EPAGRI - SC** - Perícia Judicial - Responsável Técnica pela Perícia Judicial.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável Técnica por estudos de viabilidade técnico-econômica. Responsável Técnica na frente de Estudos e Projetos para o Governo Federal e Estaduais e órgãos de grande importância nacional.

- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 1.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 2.
- **MDIC - DF** - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Responsável Técnica por Projetos e Estudos de Viabilidade Técnico Financeiro - contrato 3.
- **CEPLAC - PA** - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Consultoria e treinamento financeiro.
- **CODESA - ES** - Porto Vitória.
- **ESCOLA de MAGISTRATURA de TOCANTINS - TO** - Ministração de cursos sobre a Internacionalização da Contabilidade, IFRS, CPC.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto.

- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO NORDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO SUDESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **SEBRAE** - Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas na REGIÃO CENTRO-OESTE DO PAÍS - Responsável Técnica pelo acompanhamento de projeto nacional.
- **FUB** - Fundação Universidade de Brasília - Minистраção de Coaching Adventure.
- **UFAM - AM** - Universidade Federal de Amazonas - Responsável Técnica pelo acompanhamento de Startups.
- **INSTITUTO IPÊS** - Empreendedorismo.
- **ELETROBRÁS** - Consultoria Contábil.
- **MAPA** - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Minистраção de Cursos na área de desenvolvimento humano.
- **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETROBRÁS** - Rondônia - Consultoria Tributária.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

CONSULTORA - Responsável por grandes processos de Recrutamento e Seleção de pessoal através de processos seletivos e CONCURSOS PÚBLICOS.

- **CEAL - AL** - Companhia Energética de Alagoas - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **TRE - BA** - Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.
- **IFRJ** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Responsável Técnica pelo Concurso

Público.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - RS** - Responsável Técnica pelo Concurso Público.
- **PMPA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PARANÁ.**
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 1.
- **PGT - DF** - Procuradoria Geral do Trabalho - DF - Concurso Público - Contrato 2.
- **IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do TOCANTINS.
- **IFF SUDESTE** - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Responsável Técnica pelo Concurso Público (logística).
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo de CREDENCIALMENTO.
- **SEBRAE - GO** - Recrutamento e Seleção - Processo Seletivo ALI.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 1 - Processo Seletivo.
- **MARINHA - RJ** - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - Contrato 2 - Processo Seletivo.
- **EXÉRCITO - RJ** - Processo Seletivo.
- **COLÉGIO MILITAR DE BELEM** - Processo Seletivo.
- *DENTRE MUITOS OUTROS...*

Dentre outros trabalhos de grande relevância sendo todos comprovados através de CONTRATOS e ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CONSULTORA - Responsável Técnica por elaboração e implantação de Planos de Cargos Carreiras e Salários - PCCS

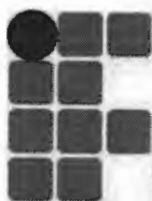
- **CFB - DF** - Conselho Federal de Biblioteconomia - Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários.
- **CRF - PE** - Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco - Responsável Técnica pela elaboração de Plano de Cargos Carreiras e Salários - PCCS.

Publicações

- Coautora do Livro **Estudo De Viabilidade Técnica e Econômica Destinado à implantação do Parque Produtivo Nacional de Aditivos da Indústria de Alimentação de Animais de Produção.**
- Coautora do Livro **Reposicionamento Estratégico das Indústrias Processadoras de Café do Brasil. Propostas para Sistematização de Políticas Públicas e Estratégicas de Negócio.**
- Autora do Livro **Inteligência Espiritual - O Empoderamento da Alma.**

Brasília - DF, março de 2021.

Fábia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob número 4497.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

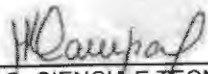
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, inscrita no CNPJ: 10.952.708/0001-04, ATESTA a empresa METROPOLE COMERCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ: 07.843.92/0001-39, no serviço de REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS PELO IFRJ PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2014 EM SEUS CAMPI, com previsão de 12.000 candidatos conforme descrições seguintes:

- Divulgação do edital em meios de radiodifusão de grande circulação e divulgação do edital no site próprio;
- Realização das inscrições de acordo com os prazos estipulados no edital;
- Desenvolvimento de serviços de informática para composição do banco de dados;
- Encaminhamento das solicitações de isenções ao IFRJ;
- Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio;
- Locação/informativo dos espaços físicos utilizados das aplicações das provas;
- Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio;
- Impressão de cartão-resposta, folha de presença e ata de registro de ocorrência.
- Aplicação de provas objetivas e dissertativas para 7.761 (sete mil, setecentos e sessenta e um candidatos) em todo o Estado do Rio de Janeiro.
- Contratação e coordenação da equipe que trabalhou na aplicação e fiscalização das provas, obedecendo às orientações do edital;
- Disponibilização de sacos de segurança em cada sala, para os candidatos guardarem seus pertences;
- Utilização de detectores de metal para triagem nas portas dos banheiros;
- Contratação de equipe de apoio para cada local de prova: administradores de prédios, porteiros, seguranças, serventes, serviço medico, etc.;
- Divulgação dos gabaritos em site próprio;
- Manutenção de suporte técnico nos campi para recebimento e envio de recursos;
- Correção dos cartões de resposta por meio de sistema de leitura óptica;
- Disponibilização online das redações digitalizadas em sistema para avaliação das redações e suporte técnico no treinamento da banca de correção das redações;
- Divulgação das notas obtidas em site próprio;
- Elaboração da ficha do pedido de revisão da redação;
- Recebimento do requerimento de revisão nos campi;
- Disponibilização online para revisão e lançamento das notas das redações dos candidatos solicitantes;
- Encaminhamento do requerimento para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos;
- Processo de revisão das notas das redações em sistema informatizado;
- Processamento do programa de calculo das notas dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos em cada edital e geração de listagem de classificação no Concurso;
- Divulgação da listagem de classificação em site próprio;
- Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilitados para matricula com os dados solicitados pelo IFRJ;

- Processamento da 1ª reclassificação para preenchimento de vagas em decorrência da falta/desistência de matrícula e, quando for o caso, remanejamento de candidatos;
- Fornecimento das listagens de matrículas dos candidatos da 1ª reclassificação para preenchimento de vagas;
- Processamento da 2ª reclassificação para preenchimento de vagas em decorrência da falta/desistência de matrícula e, quando for o caso, remanejamento de candidatos;
- Fornecimento das listagens de matrículas dos candidatos da 2ª reclassificação para preenchimento de vagas;
- Fornecimento de arquivo em formato xls ou xlsx com os dados cadastrais de todos os candidatos;
- Processamento de dados e geração de relatórios segundo indicadores fornecidos pelo IFRJ;
- Encaminhamento ao IFRJ do relatório-síntese da realização de cada Concurso, assim como de todos os relatórios solicitados e especificados.

O pagamento dos serviços prestados foi mediante as seguintes NF-e's: 109,112,119 e 122.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
CNPJ: 10.952.708/0001-04
Analice Alexandre Company
Diretora de concursos e Processos Seletivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Metropole Comercio Serviços e Soluções Empresariais**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na SRTVN – Quadra 701, Conjunto “C”, n.º 124, Bloco “A”, Sala 108, Centro Empresarial Norte, na cidade de Brasília-DF, prestou serviços ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CNPJ nº 10.742.006/0001-98, de locação de salas de aula, **especificado nos contratos nºs 03/2016, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), com vigência de 03/08/16 a 31/12/16 e 11/2017, no valor de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), com vigência de 12/01/2018 a 11/01/2019.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas, 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lisboa de Carvalho, Diretor**, em 19/09/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463985** e o código CRC **43EFFDEB**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53600012275

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELIME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2101414689

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

5 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1775810 em 05/01/2022 da Empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME. CNPJ 07843902000139 e protocolo DFP2101414689 - 28/12/2021. Autenticação: 65F73713288493653D2B23BB4A4145FAE101346. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/161.719-9 e o código de segurança H9v6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CPL
F.13. 208
↑

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.719-9	DFP2101414689	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS





DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME

FÁBIA MARQUES BRAGA, brasileira, divorciada judicialmente, contadora, nascida em Unai/MG em 09/10/1972, portadora do RG nº DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000 e portadora do CPF nº 579.905.061-49, residente e domiciliada á CSB 05 lote 01 apto 701, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP: 72.015-555.

Única sócia da empresa que gira nesta capital federal sob a denominação social de METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, com seu nome fantasia de METROPOLE SOLUÇÕES. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o n.º 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração contratual e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato é nomeado como RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF, expedido em 13/08/2018, residente e domiciliado Área Especial Lado Leste, Edifício Orion, Bloco A, Apartamento 802, Gama, Brasília/DF, CEP: nº 72.405-135, sendo responsável técnico pelos trabalhos de inventário de bens móveis e imóveis com avaliação patrimonial e impairment test, engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte;

1º CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL e PÚBLICA, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, pericias judiciais, consultoria na área empresarial, tributaria, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia FÁBIA MARQUES BRAGA com registro no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE de BRASÍLIA-DF sob número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000

2º Prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE sendo o RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR.

3º INVENTÁRIO de bens móveis e imóveis com Avaliação Patrimonial e IMPAIRMENT sendo RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro,

engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF.

4º Prestação de serviços e organização de CONCURSOS PÚBLICOS e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso publico, logística para realização de provas, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções durante todo o processo do concurso.

5º Prestação de serviços de VALUATION, CISÃO, INCORPORAÇÃO e FUSÃO de entidades públicas e empresas privadas.

6º Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade publica e ou privada, e de economia mista.

7º Serviços de coaching empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

8º Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial.

9º Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou privada, e de economia mista.

10º Elaboração de planos de cargos e salários.

11º Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade publica e ou privada e de economia mista.

12º Organização de eventos para realização de concursos públicos, locação de espaço para realização de concursos públicos e toda organização logística do mesmo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EMPRESA.

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, com seu nome fantasia de METROPOLE SOLUÇÕES. Com sua sede e domicílio no endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.843.902/0001-39, com seu contrato social registrado na JC/DF sob o n.º 5360001227-5, por despacho de 13/02/2006.

CPL
12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é o seguinte;

1º CONSULTORIA CONTÁBIL, AUDITORIA em geral para empresas, órgãos públicos, governo federal, estadual, e distrital, envolvendo todas as áreas e etapas da auditoria, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL e PÚBLICA, controladoria, auditoria interna independente, pareceres, laudos técnico, fiscais, acessória na elaboração de projetos empresariais, perícias judiciais, consultoria na área empresarial, tributaria, contábil e financeira que estarão, sob responsabilidade Técnica da Sócia FÁBIA MARQUES BRAGA com registro no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE de BRASÍLIA-DF sob número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000

2º Prestação de serviços de AUDITORIA INDEPENDENTE sendo o RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR.

3º INVENTÁRIO de bens móveis e imóveis com Avaliação Patrimonial e IMPAIRMENT sendo RT- Responsável Técnico o Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF.

4º Prestação de serviços e organização de CONCURSOS PÚBLICOS e privados para provimento de vagas e cadastro reserva em todo o território nacional, cumprindo todas as etapas do concurso, elaboração de prova escrita, prova pratica, prova dissertativa, serviços técnicos de organização e aplicação do concurso publico, logística para realização de provas, elaboração de edital, correção de prova em plataforma tecnológica, disponibilização de todas as informações para os candidatos através da internet, hospedagem de informações, confecção de editais, fiscalização de todos os procedimentos de confecção, aplicação e correção de provas, boletos e compensações de taxas de inscrição e locação sublocação de espaços para aplicação de provas, serviços de segurança e de lacres, malotes e nas confecções, aplicações e correções durante todo o processo do concurso.

5º Prestação de serviços de VALUATION, CISÃO, INCORPORAÇÃO e FUSÃO de entidades públicas e empresas privadas.

6º Estudos de viabilidade técnica – econômica para empresas, Governo Federal, Estadual, Municipal, prefeituras e distrito federal, estudos e pesquisas para organismos Internacionais e Nacionais, ligados ao governo ou não. Estudos e pesquisas para Embaixadas, projetos de estudos e Desenvolvimento Econômico para Governos, Prefeituras, Organismos Internacionais, Empresas, Sociedade de Economia Mista. Elaboração de projetos empresariais e Governamentais para entes públicos, sociedade publica e ou privada, e de economia mista.

7º Serviços de coaching empresarial, corporativo e adventure para pessoa jurídica, Órgãos do Governo, entidades sem fins lucrativos nacionais e internacionais.

8º Prestação de serviços gerais, terceirização de mão de obra qualificada, locação de mão de obra, intermediações empresariais, consultoria estratégica e empresarial.





9º Elaboração de projetos empresariais e governamentais para entes públicos, sociedade e ou privada, e de economia mista.

10º Elaboração de planos de cargos e salários.

11º Consultoria financeira, recursos humanos, administrativa e governamental para entes públicos, sociedade publica e ou privada e de economia mista.

12º Organização de eventos para realização de concursos públicos, locação de espaço para realização de concursos públicos e toda organização logística do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR
Fabia Marques Braga	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Paragrafo primeiro - A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas cotas e responde solidariamente pela pela integralização do capital social.

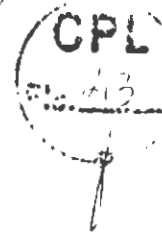
Paragrafo Segundo - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

A Sociedade tem os seguintes responsáveis técnicos:

- i. RT – Responsável Técnica pelos trabalhos de Contabilidade, Auditoria, Consultoria, Projetos, Inventário, Perícia, Concursos Públicos, Plano de Carreiras Cargos e Salários, Valuation, Cisão, Fusão, Incorporação, Estudo de Viabilidade Técnica a sócia FÁBIA MARQUES BRAGA devidamente registrada no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE número DF-013977/01 expedida pelo CRC-DF em 28/03/2000.
- ii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria o auditor devidamente registrado na CVM – CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS, Sr. REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auditor, contador, portador da RG 1.502.929 SSP/SE e do CPF nº 814.464.035-72, devidamente cadastrado no CRC/SE sob nº 006350/O-2, expedido em 24/02/2009, CNAI sob o nº 4309 e CVM- Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.629, residente e domiciliado SRTVN Quadra 701 Conjunto C Ala B Numero 124 Salas 515, 517 e 519, Brasília/DF, CEP: nº 70.719-903, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-903.

- iii. RT- Responsável Técnico pelos trabalhos de engenharia civil, devidamente registrado no CREA-DF – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Sr. DIOGO HENRIQUE MEIRELES FERREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG 2.590.729 SSP/DF e CPF nº 040.309.011-31, devidamente cadastrado no CREA/DF sob nº 24921/D-DF, expedido em 13/08/2018, residente e domiciliado Área Especial Lado Leste, Edifício Orion, Bloco A, Apartamento 802, Gama, Brasília/DF, CEP: nº 72.405-135.



CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade cabe à titular FÁBIA MARQUES BRAGA, com poderes e atribuições de assinar em conjunto e em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidirem ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos aos seus objetivos sociais, tais como: Avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RESULTADOS.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou percas apurada.

Parágrafo único: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROLABORE.

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário civil.



CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da sócia não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros.

Parágrafo Único - No caso de falecimento da sócia, a sociedade será administrada pelos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A titular declara não possuir qualquer outra empresa EIRELI

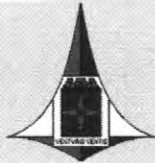
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual teor e forma, que será assinada pela titular.

Brasília - DF, 28 de Dezembro de 2021.

Fabia Marques Braga



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

CPL
Fls. 215
Ø

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/161.719-9	DFP2101414689	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME, de CNPJ 07.843.902/0001-39 e protocolado sob o número 21/161.719-9 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1775810, em 05/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
579.905.061-49	FABIA MARQUES BRAGA	05/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2022, às 10:36.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/161.719-9.





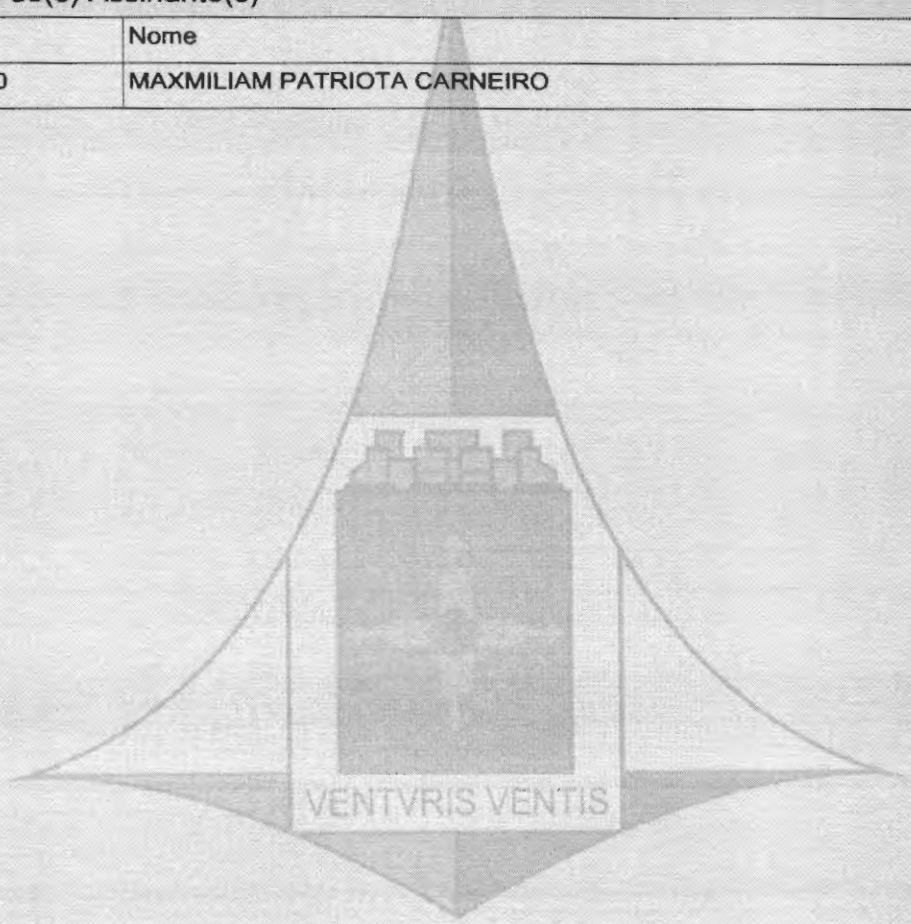
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

CPL
Fls. 217
d

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: R00184/2022

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**, CNPJ nº 07.843.902/0001-39, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº PJ/1737, desde 10/04/2006, sem anotação de qualquer impedimento, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is):

- KAREN KENIA MENDONÇA DOS SANTOS, inscrito no CRA-DF sob o nº: 6-00755

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que a referida Empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras, a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.

Brasília, DF, 03 de agosto de 2022.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 31/12/2022

...: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS ...:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/12259bdb-15eb-4024-8738-f20182e62772>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME
NOME FANTASIA.. :	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
REGISTRO..... :	DF-001279/O-2
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	07.843.902/0001-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 27/07/2022 as 11:06:33.

Válido até: 25/10/2022.

Código de Controle: 582686.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, 6º Andar, Sala 622
Brasília-DF - CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9104, e-mail: sda@mpdft.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, e a pedido da interessada, que a empresa **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ: 07.843.902/0001-39**, estabelecida no SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Bloco B, Sala 519 – Centro Empresarial Norte, Brasília - DF, CEP: 70.719-030, prestou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, CNPJ: 26.989.715/0002-93, sediado no Eixo Monumental, Praça Buriti, Lote 2, em Brasília/DF, os serviços de organização e locação de espaço **referentes à 1ª Etapa – Prova Objetiva** do 32º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, de acordo com **Pregão Eletrônico nº 33/2021, Contrato nº 028/SG/MPDFT/2021** e demais documentos constantes do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.055488/2021-57, cujas especificações discrimina-se a seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fins de locação e organização de espaço físico para realização da 1ª etapa - PROVA OBJETIVA - e da 2ª etapa - PROVA DISCURSIVA - , do 32º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, que comporte, de forma confortável, 11.500 (onze mil e quinhentos) candidatos e 400 (quatrocentos) candidatos, respectivamente.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DO LOCAL E DA DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 2.1.1. As provas do concurso deverão ser realizadas em locais situados no Plano Piloto da cidade de Brasília – DF, em localização de fácil acesso.
- 2.1.2. A prova relativa à 1ª etapa – **PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **04 de julho de 2021 (domingo)**, no turno vespertino.



2.2. DO HORÁRIO:

2.2.1. O espaço físico deve estar disponível das 8h às 20h, para a organização do local, incluindo o dia anterior às datas para realização das provas.

2.3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.3.1. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:

- 2.3.1.1. Espaço físico que comporte, de forma confortável, 11.500 (onze mil e quinhentos) candidatos, devendo as instalações oferecerem salas com iluminação adequada, cadeiras com prancheta/carteiras escolar adulto e com ar condicionado em perfeito funcionamento.
- 2.3.1.2. O local deverá ter acesso para cadeira de rodas, rampa ou elevador para o deslocamento de candidato com deficiência, além de vagas para estacionamento destinado à Comissão do Concurso e Organizadores.
- 2.3.1.3. O número de candidatos em cada sala deverá ser de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da ocupação total da sala, com cadeiras com prancheta/carteiras escolar adulto e quadro negro/branco.
- 2.3.1.4. O local deverá disponibilizar, também, cadeiras com prancheta/carteiras escolar adulto para canhotos, em até 10% (dez por cento) do número de candidatos inscritos.
- 2.3.1.5. As salas deverão estar organizadas, com as cadeiras com prancheta/carteiras escolar adulto dispostas em filas, conforme orientações que serão repassadas pela Comissão de Concurso.
- 2.3.1.6. O local deverá disponibilizar, também, as seguintes salas:
 - 2.3.1.6.1. em cada local de prova uma sala para a Comissão do Concurso, composta por membros do MPDFT;
 - 2.3.1.6.2. em cada local de prova uma sala para a Secretaria do Concurso, composta por servidores do MPDFT;
 - 2.3.1.6.3. salas para candidatos com deficiência;
 - 2.3.1.6.4. salas para candidatos com estado febril e sintomas gripais;
 - 2.3.1.6.5. salas para candidatos com deficiência visual;
 - 2.3.1.6.6. salas para atendimento às candidatas lactantes;



- 2.3.1.6.7. salas para atendimento médico.
- 2.3.1.7. O local deverá contar com, pelo menos, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e um masculino, além de banheiros destinados aos deficientes, em cada andar onde forem realizadas as provas.
- 2.3.1.8. O local deverá estar adequadamente higienizado e desinfetado de acordo com os protocolos da Anvisa; os banheiros devidamente abastecidos com papel higiênico, com as reposições que se fizerem necessárias, como sabonete líquido e papel toalha.
- 2.3.1.9. O local deverá dispor de água potável, em galão ou purificador, em cada andar onde forem realizadas as provas.
- 2.3.1.10. No local deverá estar presente equipe, com pessoal necessário para limpeza e manutenção das instalações físicas.
- 2.3.1.11. Deverá ser mantido 2 (dois) encarregados, em cada local de prova, à frente dos serviços, os quais deverão estar disponíveis para esclarecimentos à fiscalização durante o período de execução do objeto.
- 2.3.1.12. Deverá ser disponibilizado em todas as salas 1 (um) recipiente, no mínimo, de 500ml/420g de álcool em gel 70% (setenta por cento), com válvula pump.

Na oportunidade, certifico que os serviços acima especificados foram prestados a contento, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
ANDREA VIEIRA SANTOS
Secretária de Administração/MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAUN, Quadra 5, Lote "C", Torre "A", Brasília/ DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

CPL
Fls. 223
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 07.843.902/0001-39, com sede na SRTVN, Quadra 701, Conj. C, 124, Centro Empresarial Norte, Bloco A Sala 514, CEP: 70.719-903, prestou serviços especializados em Processamento de Dados e Leitura ótica, constantes de preparação de cartões óticos para registro de respostas da Prova Objetiva dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Trabalho, conforme estipulado no Termo de Contrato Nº 11/2017, PGEA 5348.2017.00.900/0, de acordo com Nota de Empenho 2017NE000629 e as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	Valor Estimado	
				Valor Mensal	Valor Total
1	1ª FASE, conforme descrição no Termo de Referência	10.000	unid	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2	2ª FASE, conforme descrição no Termo de Referência	10.000	unid	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00	

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu de forma satisfatória todas as exigências estabelecidas, demonstrando capacidade técnica para o serviço supramencionado.

Brasília, 19 de outubro de 2017.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora de Administração



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA



CPL
Fls. 229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81 com endereço na Marechal Floriano Peixoto 1.401, Rebouças, CEP 80.230-110 – Curitiba – PR, neste ato representada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, órgão gestor do **Contrato nº 359/2016 – GMS nº 2411/2016**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 789/2015**, **DECLARA** para os devidos fins, que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, com sede SRTVN QD 701, conjunto C, nº 124, bloco A, Sala 514, Asa Norte, município de Brasília/DF, CEP: 70.719-900, telefone: (61) 3326-6563, vem cumprindo satisfatoriamente todos os compromissos assumidos, atendendo às especificações técnicas solicitadas, bem como prazo de entrega e garantia, não havendo nada que a desabona até a presente data.

QTDE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
11.676 UN, sendo: - 791 CFS PM; - 425 CFS BM; - 99 Banda de Música; - 9000 CFC PM; - 1361 CFC BM.	- contratação de bens/serviços a serem prestados na elaboração de processos seletivos (provas e gabaritos), para suprir as necessidades da PMPR, com entrega fracionada, de acordo com o cronograma de processos seletivos da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Curitiba, 10 de julho de 2017.



OPM Nelson Argentino Soares Junior,
Diretor de Ensino e Pesquisa.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA
Assessoria
Contratos da Educação

CPL
Fls. 225

Jacareí, 13 de janeiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº: 4.045.00/2021, com vigência de 16/11/2021 a 16/11/2022

A Prefeitura de Jacareí situada na Praça dos Três Poderes, nº 73 Centro na cidade de Jacareí, SP – CEP 12.327-170, inscrita no CNPJ 46.694.139/0001-83, atesta para fins de direito que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI**, sediada na SRTVN QD 701 – Conjunto C, nº124 – Centro Empresarial Norte – Bloco B – Sala 519, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 07.843.902./0001-39, prestou serviço a esta municipalidade através do contrato nº 4.045.00/2021 para realização de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado para Professor Substituto e Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI substitutos, com 8.501 (oito mil quinhentos e um) candidatos inscritos, não havendo nada que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

DANIELLI VILLAR Assinado de forma digital
por DANIELLI VILLAR
LEMES:2888170 LEMES:28881706806
6806 Dados: 2022.01.13 15:34:36
-03'00'

Danielli Villar Lemes

Secretária Adjunta de Educação

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

CPL
P. 13. 226


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

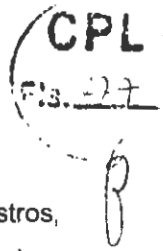
Atestamos para os devidos fins que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS & GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.843.902/0001-39 com sede à SRTVN Quadra 701, nº 124, conjunto C, Ala B, Salas 515, 517, 519 – Centro Empresarial Norte - Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.719-030, executou os serviços técnicos de planejamento, organização, e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos.

CONTRATO: 053/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas de títulos ser promovido para a prefeitura de Pedra Branca- Amapari-AP, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente.

CARGOS	ESCOLARIDADE
MÉDICO	NIVEL SUPERIOR
FARMACEUTICO	NIVEL SUPERIOR
VETERINÁRIO	NIVEL SUPERIOR
NUTRICIONISTA	NIVEL SUPERIOR
PSICÓLOGO	NIVEL SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA	NIVEL SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA	NIVEL SUPERIOR
CONTADOR	NIVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR
EDUCADOR FÍSICO	NIVEL SUPERIOR
ANALISTA AMBIENTAL	NIVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO	NIVEL SUPERIOR
FISCAL AMBIENTAL	NIVEL MÉDIO
TEC CONTABILIDADE	NIVEL MÉDIO
TEC MEIO AMBIENTE	NIVEL MÉDIO
TEC SAÚDE BUCAL	NIVEL MÉDIO
TEC RADIOLOGIA	NIVEL MÉDIO
TEC INFORMÁTICA	NIVEL MÉDIO
ASSISTENTE ADM	NIVEL MÉDIO
FISCAL DE TRIBUTOS	NIVEL SUPERIOR
PEDAGOGO	NIVEL SUPERIOR
ANALISTA TI	NIVEL SUPERIOR

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00



ATESTAMOS que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa acima referenciada em relação às obrigações contratuais assumidas.

Por ser verdade, esse documento segue assinado.

Pedra Branca do Amapari-AP, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CANTUÁRIA
Data: 29/08/2022 12:56:03-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Carlos Eduardo do Santos Cantuária
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 092/2018-PMPBA



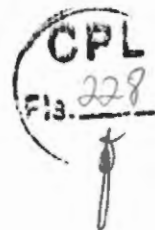
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras - Paraná

Fone: (41) 3671-8800 - Fax (41) 3671-8822.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivos de licitação que a empresa **METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.843.902/0001-39 com sede na ST SRTVN QD 701 Conj C, nº 124 – Sala 526 Bloco A, no bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF, CEP 70.719,903, está prestando os serviços de realização de Concurso Público no município de Quatro Barras no ano de 2014, sendo este concurso ainda está em fase de conclusão, tal empresa forneceu os seguintes serviços: Elaboração, divulgação e distribuição dos editais de acordo com as características constantes no Termo de Referência; Elaboração das provas de acordo com o nível técnico e especificações próprias de cada cargo; Aplicação/Avaliação de provas práticas; Divulgação do edital no site próprio; Realização das inscrições de acordo com os prazos estipulados no edital; Desenvolvimento de serviços de informática para composição do banco de dados; Encaminhamento das solicitações de isenções a Prefeitura; Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção em site próprio; Locação/informativo dos espaços físicos utilizados das aplicações das provas; Divulgação dos locais de prova aos candidatos em site próprio; Impressão de cartão-resposta, folha de presença e ata de registro de ocorrência. Divulgação dos gabaritos em site próprio; Correção dos cartões de resposta por meio de sistema de leitura óptica; Divulgação das notas obtidas em site próprio; Divulgação da listagem de classificação em site próprio; Fornecimento da listagem geral de classificados e listagem de habilitados para matrícula com os dados solicitados pela Prefeitura e conforme os outros requisitos constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 166/2013, sendo que todos estão sendo prestados no prazo estabelecido pelo contrato.

Atestamos que tais fornecimentos forma e estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2014.


LUIZ MARCELO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Decreto de nº 3481/2014

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Fone/Fax (41) 3671-8800



CPL
Fls. 229

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.902/0001-39, prestou serviços para o **Sebrae/GO - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Goiás**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, mediante o contrato de prestação de serviços nº 70/2018, sob demanda, de recrutamento, seleção e certificação, em consonância com as Políticas, Procedimentos e Normativas do SEBRAE/GO e as especificações do Regulamento de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria para o Sistema Sebrae, para credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas para integrar e/ou ampliar o Cadastro de Prestadores de Serviços de instrutoria e consultoria.

Informamos ainda que a empresa executou as seguintes etapas: 1- Inscrição (acompanhamento e respostas de dúvidas) e 2- Habilitação (análise dos documentos de habilitação jurídica e fiscal e atestado de capacidade técnica, bem como, análise dos documentos e perfil dos prestadores de serviço indicados pela empresa).

Declaramos que nada temos a apresentar que desabone as atividades prestadas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Goiânia, 13 de dezembro de 2019.

Derly Cunha Fialho
Diretor-Superintendente

SWL
26678/57



CPL
Fls. 230

SEBRAE

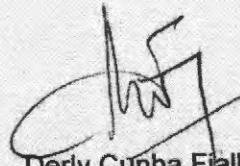
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Metr pole Solu es Empresariais e Governamentais Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n  07.843.902/0001-39, prestou servi os ao SEBRAE/GO mediante o contrato de presta o de servi os n  70/2018, sob demanda, de recrutamento, sele o e certifica o, em conson ncia com as Pol ticas, Procedimentos e Normativas internas e as especifica es do Regulamento de Credenciamento de empresas prestadoras de servi os de consultoria e/ou instrutoria para o Sistema Sebrae, para credenciar pessoas jur dicas e/ou f sicas para integrarem e/ou ampliarem o Cadastro de Prestadores de Servi os de instrutoria, consultoria, Agentes de Orienta o Empresarial – AOE ou qualquer outra modalidade vinculada ao credenciamento e bolsistas Agente Local de Inova o – ALI. O presente contrato tem a vig ncia de 12 (doze) meses, at  o limite total de 60 (sessenta meses), mediante assinatura de termos aditivos a serem firmados entre as partes.

Declaramos ainda que os servi os t m sido executados satisfatoriamente, n o existindo em nossos arquivos, at  a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade dessa empresa com a qualidade do trabalho e das obriga es assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declara o.

Goi nia, 18 de novembro de 2019.


Derly Cunha Fialho
Diretor-Superintendente

SWL
25222/55

Servi o de Apoio  s Micro e Pequenas Empresas
Av. T-3, n  1000, Setor Bueno - Goi nia (GO) - CEP: 74215-095
Tel.: (62) 3250-2000 - www.sebraego.com.br
0800 570 0800





CPL
Fls. 231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada à Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, Bairro Centro, CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC

ATESTA,

que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ: 07.843.902/0001-39, estabelecida em SRTVN, QD 701, Conjunto C, Nº 124, Ala B, Salas 515, 517 e 519, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, CEP: 70719-903, Brasília/DF, prestou serviços àquela Secretaria conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Presencial 009/2019 – Ata de Registro de Preços
- Processo Administrativo: 01.033.371/19-79
- Empenho: Nº 1134
- Objeto: Prestação de serviços técnicos visando ao planejamento, operacionalização e execução de fases do 9º Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte.

Acrescentamos, ainda que, de acordo com as informações daquele Conselho, a empresa prestou os serviços, porém não observou de forma correta os itens estabelecidos no Edital CMDCA Nº 005/2018, bem como houve etapa que ficou gravemente prejudicada pela qualidade do serviço prestado.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.


Mônica das Graças Moreira Lino – BM: 43.071-8
Diretora Central de Contratos

CPL
Fla. 237



MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO
PESSOAL DA MARINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA MARINHA com sede na Pça Barão de Ladario, s/n, ED Prado maia, 1º Distrito Naval, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 00.394.502/0130-41, por seu representante abaixo assinalado, declara a quem possa interessar, com a finalidade de atestar capacidade técnica, para os devidos fins, que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, localizada na Quadra 701, Conj. C, Nº 124 Bloco B – 515/517/519, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, CEP 70.719-903, Brasília/DF, aos cuidados de **FÁBIA MARQUES BRAGA**, responsável pela execução do evento, prestou satisfatoriamente, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Ressaltamos ainda que a empresa atestada suportou todas as demandas deste Conselho, no que diz respeito a execução do presente contrato.

REF: APLICAÇÃO DE PROVA

OBJETO
Serviços de apoio operacional, locação de espaço físico, segurança, porteiro, recepcionistas, equipe de limpeza e informática.

- DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**
- Locação de Espaços físicos (salas e auditórios)
 - RH operacional (recepcionistas, seguranças, enfermeiros)

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020


JAIRO LINS BRITTO
Capitão - Tenente (TM)
Chefe do Departamento de
Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL
23.01.23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.843.902/0001-39

Certidão n°: 23799216/2022

Expedição: 27/07/2022, às 11:18:00

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.843.902/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

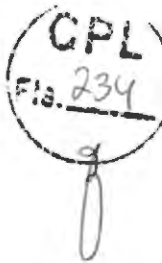
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
07.843.902/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/09/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.H2DX.OKJI.1TXA.1GP8.QIXU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CPL
Fis. 235
9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.843.902/0001-39**Razão Social:** METROPOLE COM SERV E SOLUCOES EMP LTDA**Endereço:** ST SETOR SRTVN QD 701 CONJ C SALA 721 124 BL A PARTE A / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70719-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022**Certificação Número:** 2022090601384607891602

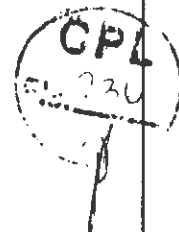
Informação obtida em 16/09/2022 08:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 242090516212022
NOME: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME
ENDEREÇO: SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519 CENTRO EMPRES N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 07.843.902/0001-39
CF/DF: 0747446100138 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

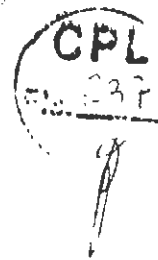
Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de novembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
CNPJ: 07.843.902/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:54 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **6C32.C273.5EF3.C2CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CPL
Fls. 238

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

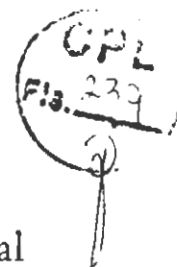
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.843.902/0001-39, estabelecida na SRTVN, Conj. C, nº 124, Quadra 701, Bl. C, sala 108, Asa Norte – Brasília-DF, em decorrência do contrato nº 11/2018, prestou serviço de SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.350/0001-45, com a sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador-BA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 15 de agosto de 2018.

LUDMILA ROCHA SANTANA BRITO
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

MARA FÓSITA PINHEIRO
Fiscal do Contrato



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.843.902/0001-39 DUNS@: 898382357
Razão Social: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2023
FGTS	Validade:	05/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.843.902/0001-39 DUNS@: 898382357
Razão Social: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO
Data Aplicação: 08/04/2022
Número do Processo: 200162021.124594 Número do Contrato: PE 0016/2021
Descrição/Justificativa: Houve violação do art. 26, § 4ª, do Decreto 10.024/2019, no curso do Pregão nº 0016/2021, posto que a licitante declarou cumprir integralmente os requisitos do edital, quando a documentação juntada estava sabidamente incompleta

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA
Data Aplicação: 16/04/2014
Número do Processo: 21000003531201357 Número do Contrato: 22101/028/2013
Descrição/Justificativa: descumprimento de obrigações da contratada - Cláusula Sexta do contrato.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO
Data Aplicação: 03/05/2016
Número do Processo: 23270000819201587 Número do Contrato: 10/2013
Descrição/Justificativa: Descumprimento da cláusula terceira do Contrato nº 10/2013 - Atraso no pagamento do pró-labore de dois professores da banca de redação do processo seletivo de 2014 do IFRJ.

Relatório de Ocorrências Ativas

CPL
Fls. 241
8

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **30/05/2017**
Número do Processo: **53101011880201643** Número do Contrato: **CARTA 00418/2017**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de apresentar documento de habilitação conforme previsto na letra "c" da alínea "a.2" do subitem 1.4 do Apêndice 02 do Edital do PGE 16000170/2016.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **12/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 875,00**
Número do Processo: **00200007583201619** Número do Contrato: **PE20160048**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria n 229, de 12 de setembro de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no item 15.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2016, aplica à empresa METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME pena de MULTA no valor R\$ 875,00, por não apresentar documentação idônea a demonstrar a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, bem como por ter solicitado sua retirada do certame antes do seu término, configurando a não manutenção da proposta, em descumprimento aos itens 4.3 e 10.3.1, alínea "a", do Edital do referido certame.**

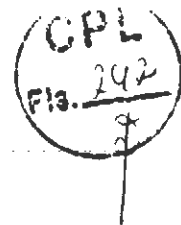
Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **22/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 312,87**
Número do Processo: **013500/2020** Número do Contrato: **38/2017**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado para entrega da contabilização referente ao período 26/09 a 25/10/2020.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **22/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 547,52**
Número do Processo: **013500/2020** Número do Contrato: **38/2017**
Descrição/Justificativa: **atraso na entrega dos documentos fiscais mensais**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**
Data Aplicação: **02/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 600,00**
Número do Processo: **14223.2017.009006** Número do Contrato: **11/ 2017**
Descrição/Justificativa: **A Diretora de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho, tendo em vista o provimento parcial do recurso administrativo apresentado pela empresa contratada, resolve aplicar a penalidade de multa compensatória, reduzindo de 10 % para 5 % sobre o valor total da contratação, perfazendo o montante de R\$ 600,00, com fulcro no art.7 da Lei 10.520/02, no art. 28 do Decreto 5.450/05, no art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 na Cláusula Décima Quarta, caput, incs. V e VI, e Parágrafo Segundo, inc. VI do Contrato N 11/ 2017, em face da notificação promovida pela Procuradoria Geral do Trabalho/ DA pelas irregularidades verificadas na execução do Contrato Nª 11/ 2017.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
Data Aplicação: **09/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 5.653,34**
Número do Processo: **23040004919201839** Número do Contrato: **29/2016**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 11.1 do Termo de Referência (TR) ao Edital de Pregão Eletrônico n 34/2016**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE**
Data Aplicação: **07/01/2016** Valor da Multa: **R\$ 14.490,00**
Número do Processo: **23163000852201524** Número do Contrato: **09/2014**
Descrição/Justificativa: **Conforme documentos presentes nos processos 23206.000165/2015-65 e 23163.000852/2015-24, a empresa Metrópole Comércio Serviços e Soluções empresariais descumpriu os itens 5.1, 5.2, 6.1, 6.7, 6.8, 6.11, 6.13, 8.2.2 e 9 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 28/2014 e a cláusula segunda, subcláusula primeira e subcláusula segunda, cláusula terceira, cláusula sexta e cláusula décima e suas subcláusulas primeira, segunda, décima primeira, décima segunda, décima quinta, décima sétima e vigésima terceira do Contrato 09/2014 do Câmpus Pelotas do IFSul. Dessa forma, tendo a empresa apresentado o recurso administrativo no prazo e o mesmo julgado improcedente, fica registrada a ocorrência**

Relatório de Ocorrências Ativas

CPL
Fls. 243

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG**
Data Aplicação: **15/07/2019** Valor da Multa: **R\$ 546,46**
Número do Processo: **23223000550201847** Número do Contrato: **030/2017**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO, EM SUA INTEGRALIDADE, AOS COLABORADORES. PR SRP 002/2017, CONTRATO 030/2017.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE**
Data Aplicação: **28/06/2017** Valor da Multa: **R\$ 18.798,60**
Número do Processo: **23317002895201624** Número do Contrato: **01/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa decorrente de IRREGULARIDADES apuradas no Processo Administrativo 23317.000975.2017-26, por DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: não utilização de detectores de metais; fornecimento insuficiente de alimentação para equipe contratada para aplicação das provas objetivas; repetição de 20 questões nas provas do cargo de nível superior aplicadas no turno da tarde que constavam nas provas dos cargos de professor aplicadas no turno da manhã; não realização de treinamento da equipe que atuou na aplicabilidade das provas; não disponibilização de materiais de identificação e os necessários a execução dos serviços; e não cumprimento do cronograma do concurso**

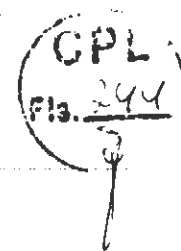
Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160148 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP**
Data Aplicação: **20/08/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.096,03**
Número do Processo: **64275006636201855** Número do Contrato: **022019**
Descrição/Justificativa: **Suspender ou interromper, salvo motivo ou força maior o caso fortuito, os serviços contratuais por dia ou unidade de atendimento.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **179013 - COBRA TECNOLOGIA S.A**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **02/10/2017** Prazo Final: **01/10/2018**
Número do Processo: **00024/2017** Número do Contrato: **DGCO nº 00222/2016**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total ou parcial do contrato. Pregão Eletrônico nº 94-2016-11-14.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/06/2017 Prazo Final: 27/06/2019
Número do Processo: 23317002895201624 Número do Contrato: 012017
Descrição/Justificativa: Aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar c/ Administração do IFF decorrente de IRREGULARIDADES apuradas no Proc. Administrativo 23317.000975.2017-26, por DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: não utilização de detectores de metais; fornecimento insuficiente de alimentação para equipe contratada; repetição de 20 questões nas provas do cargo de nível superior aplicadas no turno da tarde que constavam nas provas dos cargos de professor aplicadas no turno da manhã; não realização de treinamento da equipe que atuou na aplicação das provas; não disponibilização de materiais de identificação e os necessários execução dos serviços; descumprimento

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 510280 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE/MS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/11/2014 Prazo Final: 12/11/2015
Número do Processo: 35092000648/2014 Número do Contrato: 034/2014
Descrição/Justificativa: Considerando o não cumprimento do Contrato à Gerência Executiva do INSS em Campo Grande/MS, resolve aplicar penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração por um período de 1 (um) ano, na forma prevista pela Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 034/2014.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 29/12/2016 Prazo Final: 28/12/2017
Número do Processo: 64040042807201600
Descrição/Justificativa: O Comandante do 2ª Batalhão de Engenharia de Construção, por meio do Despacho - 2ª BEC Nº 097/2016, de 29 de dezembro de 2016, decidiu aplicar à Empresa METRÓPOLE COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ 07.843.902/0001-39, Contratada, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o 2ª Batalhão de Engenharia de Construção pelo prazo de 1 (um) ano, em razão de ter incorrido na infração administrativa consistente na inexecução total do objeto, com fundamento no Art. 78, Inciso I, no Art. 79, Inciso I e no Art. 87, Inciso III, todos da Lei 8.666/93, combinado com os itens Nº 13.1.1 e 13.3 do Termo de Referência.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/10/2016 Prazo Final: 18/11/2016
Número do Processo: 00200007583201619 Número do Contrato: PE20160048
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria n 229, de 12 de setembro de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no item 15.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2016, aplica à empresa METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - ME pena de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por não apresentar documentação idônea a demonstrar a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, bem como por ter solicitado sua retirada do certame antes do seu término, configurando a não manutenção da proposta, em descumprimento aos itens 4.3 e 10.3.1, alínea "a".

Relatório de Ocorrências Ativas

CPL
Fls. 246
9

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/04/2018 Prazo Final: 01/07/2018
Número do Processo: 002/2017-IMBEL
Descrição/Justificativa: Fazer declaração falsa no sistema do COMPRASNET, participando do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IMBEL, mesmo tendo ciência de que estava impedida de licitar e contratar com a União.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/06/2019 Prazo Final: 06/07/2019
Número do Processo: 14223/2017-20 Número do Contrato: 11/2017
Descrição/Justificativa: A Diretoria de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho, após análise da petição, resolve manter a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com fulcro no art. 7 da Lei 10.520/02, no art. 28 do Decreto 5.450/05, e na Cláusula Décima Quarta, caput, incs. V e VI do Contrato 11/2017, pelas irregularidades verificadas na execução do contrato, com determinação de que a empresa fique impedida somente no período remanescente, ou seja, 33 dias a contar do dia 4/6/2019. Devido a provimento parcial de recurso administrativo anterior apresentado pela contratada, o prazo havia sido reduzido de 6 para 3 meses.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 135066 - EMBRAPA/SNT-EN CANOINHAS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/11/2016 Prazo Final: 23/11/2016
Número do Processo: P.A. 42/2016
Descrição/Justificativa: A Empresa convocada, Pregão 02/2016, não compareceu para formalização do contrato no prazo estabelecido.

Relatório de Ocorrências Ativas

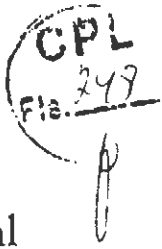


Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **925619 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **05/08/2019** Prazo Final: **03/11/2019**
Número do Processo: **008611/2017-52** Número do Contrato: **S/N**
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) meses (Lei nº 8.666/1993, art. 87, III), devidamente previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2017 - Item 11.1, alínea c, pela falha na execução do instrumento contratual.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PGE 17000094/2017** Número do Contrato: **00000000**
Descrição/Justificativa: **Advertência por deixar de apresentar atestados de capacidade técnica que atendam ao exigido no Edital, bem como de cópia do registro da empresa perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e as declarações nºs 3, 4, 5 e 6 do Modelo III, Apêndice 1 do Edital do PGE 17000094/2017.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

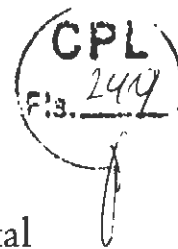
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.843.902/0001-39 DUNS®: 898382357
Razão Social: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.843.902/0001-39 DUNS@: 898382357
Razão Social: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI
Nome Fantasia: METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2022 08:48:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI**
CNPJ: **07.843.902/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

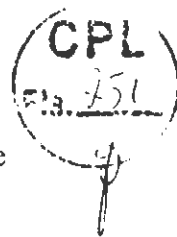
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

21 de Setembro de 2022.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 25/2022 da UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA .

CNPJ: 07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.



Fechar



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

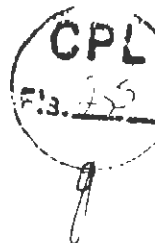
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ nº **07.843.902/0001-39**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Menor

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

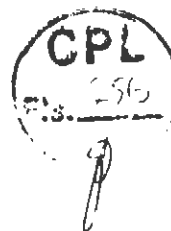
METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.843.902/0001-39**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, como representante devidamente constituído de **07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI** doravante denominado METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809 foi elaborada de maneira independente pelo METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 25/2022 UASG 980809 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 21 de Setembro de 2022.

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.843.902/0001-39**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.843.902/0001-39**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.

 **Imprimir o Relatório**

Fechar

CPL
350
2022.09.21

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 25/2022 UASG 980809

METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **07.843.902/0001-39**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 21 de Setembro de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar